

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 239/2022/ZETA/SUPEL/RO

S
U
P
E
L

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 3212-9267



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Zeta

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 239/2022/ZETA/SUPEL/RO
COM APLICAÇÃO DE COTA PARA MICROEMPRESAS - ME
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. PREÂMBULO:

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 11 de 28 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial de 28/01/2022 e Portaria nº 80 de 15 de julho de 2022**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **239/2022/ZETA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as [Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, [Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Portaria nº 248/2019/SUPEL-CI](#), com os [Decretos Estaduais nº 26.182/2021, nº 16.089/2011 e nº 21.675/2017](#), com a [Lei Complementar nº 123/06](#) e suas alterações, com a [Lei Estadual nº 2414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessado

(a) o (a) **Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP.**

1.1.1. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;

1.1.2. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

1.1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

1.1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 11 de agosto de 2022.

HORÁRIO: às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

1.1.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.6. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Zeta

1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

1.2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo nº 0069.339755/2021-40, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.2.2. O processo acima mencionado poderá ser consultado por meio do Sistema Eletrônico de Informações-SEI (<https://www.sei.ro.gov.br/sobre>).

2 – DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO

2.1. Do Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (Mobiliários), que contemple a entrega, montagem e instalação dos objetos constantes neste instrumento, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, pelo período de 12 (doze) meses.

2.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASNET/CATMAT, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas;

2.2. Local/Horários/Entrega: Ficam aquelas estabelecidas no item 15 do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.3. Prazo/Cronograma de Entrega: Ficam aquelas estabelecidas no item 16 do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.4. Garantia/Assistência Técnica: Ficam aquelas estabelecidas nos itens 35 e 18 do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.5. Do Recebimento: Ficam aquelas estabelecidas no item 17 do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Até 03 (três) dias úteis que anteriores a abertura da sessão pública, qualquer cidadão e licitante poderá IMPUGNAR o instrumento convocatório deste PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 24, do [Decreto Estadual N. 26.182/2021](#), devendo o licitante mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9267, ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência de Licitações, no horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Prédio Central – Rio Pacaás Novos, 2º Andar em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9242.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Zeta

3.1.1. A impugnação não possui efeito suspensivo. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos Autos do processo de licitação.

3.1.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos (Secretarias e Autarquias de Origem), decidir sobre a impugnação no prazo de até 1 (um) dia útil antecedente à data marcada para a abertura da licitação.

3.1.2.1. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto à **impugnação** será informada **preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Comprasnet**, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

3.1.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização docertame.

4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE DEVERÃO SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS

4.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 23 do [Decreto Estadual n. 26.182/2021](#), manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9267 ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h: 30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9242, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

4.1.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos **até a data definida para a sessão inaugural** e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. Caso contrário, o(a) Pregoeiro(a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

4.1.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração

4.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, às licitantes que tenham adquirido o Edital.

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Zeta

5.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

5.1.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

5.2. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

5.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais (Art. 7º, Lei nº 10.520/02).

5.3. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

5.3.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br/;

5.3.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3.1.2. **Para os itens 12, 22 e 25**, aplica-se **AMPLA PARTICIPAÇÃO** com a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP em obediência ao previsto no Art. 8º do Decreto Estadual nº 21.675/2017. **Para os demais itens** a participação é **EXCLUSIVA** a licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte.

5.3.2. Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.3. Poderão participar cooperativas e outras formas de associativismo, desde que, dependendo da natureza do serviço, não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Administração Pública.

5.3.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

5.3.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Zeta

5.3.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

5.3.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.3.9. Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta encontra-se em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

5.4. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

5.4.1. Que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.4.2. Sob a forma de consórcio, conforme motivação exposta no item 23.3 do Termo de Referência;

5.4.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção; conforme art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

5.4.4. Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, durante o prazo da sanção; conforme art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;

5.4.5. Empresa punida com suspensão temporária (art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93) do direito de licitar e contratar com o órgão ou entidade administrativa contratante, durante o prazo de sua vigência;

5.4.6. Empresário proibido de contratar com o Poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), durante o prazo de sanção;

5.4.7. Empresário proibido de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes ambientais), durante o prazo de sanção;

5.4.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

5.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

5.5.1. Servidor ou dirigente de órgão ou Entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Zeta

5.5.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

5.5.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.5.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

5.5.4.1. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6 – DA QUALIFICAÇÃO DAS ME, EPP, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO.

6.1. As microempresas e das empresas de pequeno porte e empresas equiparadas a ME/EPP, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo devem atender as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas de estilo para fins de fruição dos benefícios ali dispostos.

7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

7.1.1. O lance será realizado considerando o VALOR TOTAL de cada item.

8 – DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante a partir da data da liberação do Edital no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**, até o horário limite de início da Sessão Pública, **horário de Brasília**, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente** os *documentos de habilitação e proposta* conforme as exigências do edital.

8.2.1. Os licitantes que não anexarem o documento disposto no item 8.1.1.1 serão desclassificados, não podendo alegar desconhecimento da exigência acima.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Zeta

8.1.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e alterações.

8.1.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.1.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

8.1.6. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.1.7. As propostas de preços e documentos de habilitação registradas no Sistema Comprasnet, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.2. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, as Licitantes deverão **REGISTRAR** suas propostas de preços, no campo **“DESCRICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO”**, contendo a **DESCRICAÇÃO DO OBJETO OFERTADO**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO** e a **MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA COMPRASNET)**, até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta.

8.2.1. As propostas registradas no Sistema **COMPRASNET NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCCLASSIFICADA** pelo(a) Pregoeiro(a).

8.2.1.1 A vedação de identificação que trata o subitem 8.2.1 refere-se ao *cadastro* da proposta no sistema eletrônico de compras.

8.3. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações **do objeto** descritas **no COMPRASNET e as especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão as últimas.

8.4. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

8.6 – DA POSSIBILIDADE DE COMPOR O CADASTRO DE RESERVA EM ITENS/LOTES DA FUTURA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Zeta

8.6.1. Em atendimento ao Art.14, I, do Decreto Estadual n. 18.340, de 2013, poderão ser incluídas na Ata de Registro de Preços, as empresas remanescentes que ACEITAREM PREÇOS IGUAIS AO LICITANTE VENCEDOR, na sequência da classificação do certame.

8.6.2. As empresas que desejarem ser convocadas para manifestação sobre os itens nos quais desejam compor o cadastro de reserva da futura Ata de Registro de Preços deverão, obrigatoriamente, juntar no sistema Comprasnet, juntamente com a proposta de preços (com a proposta de preços, não no anexo de habilitação, quando não será recepcionada), antes da abertura da licitação, declaração de que desejam, no decorrer do certame, ser convocadas para manifestação.

8.6.2.1. A ausência de envio de declaração prévia, nos termos do item 8.6.2, implicará na não convocação das empresas que se quedaram inertes da manifestação de interesse prévio, sendo, tal fato, desde já, de conhecimento de todos os licitantes.

8.6.3. Ante a juntada da declaração prevista no item 8.6.2, o Pregoeiro, após a convocação de proposta ajustada por parte dos licitantes classificados em primeiro lugar nos itens/lotos da licitação, convocará unicamente as empresas que apresentaram a declaração prevista no item imediatamente acima.

8.6.3.1 Em nome da celeridade processual, a convocação se dará em apenas um item no qual a empresa figure como remanescente, devendo, na declaração, a licitante indicar os itens nos quais deseja compor o cadastro de reserva. A declaração enviada terá validade para todos os itens, e será de responsabilidade da empresa o possível esquecimento na menção de um ou outro item.

8.6.4. Convocada pelo Pregoeiro, a empresa que deseje compor o cadastro de reserva na futura Ata de Registro de Preços deverá juntar DECLARAÇÃO DE QUE ACEITA OS PREÇOS DO LICITANTE VENCEDOR, e de que, nessa condição, deseja compor o cadastro de reserva, ocasião que indicará, na declaração, o item/lote, ou os itens/lotos, nos quais deseja ser inscrita no referido cadastro.

8.6.5. Caso a declaração encaminhada não deixe expresse de que a empresa interessada em compor o cadastro de reserva da futura Ata de Registro de Preços ACEITA O PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR, a mesma será desconsiderada pelo Pregoeiro, por ser irregular, e a empresa não será inscrita no referido cadastro. O mesmo se dará se a empresa encaminhar documento diverso da declaração solicitada.

8.6.6. O prazo para envio da declaração supramencionada (que não se confunde com o prazo de envio de proposta ajustada, ou com outro prazo a ser fixado pelo pregoeiro) será de, no máximo, 30 minutos.

8.6.7. A decisão sobre participar ou não do cadastro de reserva da futura Ata de Registro de Preços é unicamente da empresa participante, todavia, após apresentar declaração, a mesma vincula a empresa a cumprir os seus termos, pelo que não será aceito pelo Pregoeiro pedido de desistência.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Zeta

09 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO DAS ME/EPP E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. A partir da data e horário estabelecido no subitem 1.1.4 de conformidade com o estabelecido neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no **Item 8.2** do Edital.

9.1.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (**podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente**), **DECLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

9.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DECLASSIFICARÁ**.

9.3. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> conforme Edital.

9.4. Todas as licitantes poderão apresentar lances para os **ITENS** cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.4.1. Assim como será lançado na proposta de preços, que deverá conter o menor preço ofertado, os lances serão ofertados observando que somente **serão aceitos lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

9.5. A abertura e o fechamento da fase de lances “via Internet” será feita pelo(a) Pregoeiro(a), a qual é responsável somente pelo prazo iminente, sendo o Sistema Comprasnet, responsável pelo fechamento do prazo aleatório.

9.6. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

9.8. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema;

9.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser:

a) 2% (dois por cento)

9.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Zeta

- 9.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.15. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 9.16. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 9.16.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 9.16.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DESCCLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;
- 9.17. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;
- 9.17.1. O(a) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.17.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>
- 9.18. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 9.19. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Zeta

9.20. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Decreto Estadual nº 21.675, de 3 de março de 2017, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda as primeiras hipóteses.

9.21. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

9.22. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas

10 – DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

10.1. Após finalização dos lances haverá negociações e atualizações dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Comprasnet, devendo o(a) Pregoeiro(a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, **apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO, bem como, se o valor unitário e total encontram-se com no máximo 02 (duas) casas decimais;**

10.1.1. O(a) Pregoeiro(a) não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO.

10.1.2. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

10.1.2.1. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante vier a divergir com o exigido no item 10.1.2, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance OU realizar a atualização dos valores arredondando-os, automaticamente, PARA MENOS, ficando desde já os licitantes cientes, sendo suas responsabilidades observarem

10.2. O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 120 (cento e vinte) minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos *documentos complementares*, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11. – DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Cumpridas as etapas anteriores, o(a) Pregoeiro(a) verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

11.1.1. Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), por meio do CHAT MENSAGEM;

11.2. Se a proposta de preços não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Zeta

11.2.1 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DECLASSIFICARÁ**.

11.2.1.1 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

11.2.1.2 Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [§ 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93](#).

11.2.1.3. Se, no curso da licitação, depreender indício de que o levantamento prévio de preços padece de fragilidade, a Pregoeira poderá diligenciar a disparidade dos preços ofertados pelos participantes em razão da estimativa inicial.

11.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

11.4. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério estabelecido no [ITEM 7.1](#) deste edital de licitação;

11.5. Para ACEITAÇÃO da proposta, o(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio analisará a proposta anexada ao sistema quanto à conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar relacionado à proposta, bem como a proposta ajustada ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 120 (cento e vinte) minutos, podendo fixar prazo maior, se for o caso;

11.5.1. O licitante que convocado para envio de sua proposta ajustada, caso não envie o documento solicitado, será **DECLASSIFICADO**.

11.5.1.1. O Pregoeiro poderá convocar todas as empresas que apresentarem valor dentro do estimado pela Administração para envio de proposta ajustada, tendo em vista a necessária celeridade processual. As empresas que não atenderem a convocação serão **DECLASSIFICADAS**.

11.5.2. Caso o pregoeiro entenda necessário, poderá convocar **PROSPECTO/FOLDER/CATÁLOGO/ENCARTES/FOLHETOS TÉCNICOS EM PORTUGUÊS OU LINKS OFICIAIS QUE O DISPONIBILIZEM**, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens.

11.5.2.1. O licitante que, caso convocado, não envie seu prospecto/folder/catálogo/encartes/folheto técnico será DECLASSIFICADO.

11.6. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), via sistema ou por meio do CHAT MENSAGEM, ficando os licitantes obrigados a acessá-lo;

11.7. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação Zeta

e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, e atualizado;

11.8. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

11.8.1 Na situação em que houver oferta ou lance considerado qualificado para a classificação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido um preço melhor.

11.9. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério do(a) Pregoeiro(a) que comunicará às licitantes por meio do sistema eletrônico, via CHAT MENSAGEM;

11.10. (a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido um preço justo, bem assim decidir sobre a sua aceitação, divulgando ACEITO, e passando para a fase de habilitação;

12 – DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS

12.1. Nos casos em que o(a) Pregoeiro(a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

12.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

12.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o(a) Pregoeiro(a) procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

13 – DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)

13.1. Concluída a fase de ACEITAÇÃO, ocorrerá a fase de habilitação da(s) licitantes(s);

13.1.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e/ou Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEFOR da SUPEL, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

13.1.3. Os cadastros supramencionados serão consultados pelo(a) Pregoeiro(a), onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão inclusos aos autos.

13.1.4. O licitante que não possuir o cadastro nesta Superintendência poderá providenciá-lo antes da data de abertura da sessão, no Setor de Protocolo da SUPEL, podendo obter informações por meio do telefone (69) 3212-9242.

13.2. Ressalvado o disposto no item 13.1.2, os licitantes deverão encaminhar concomitantemente com a proposta de preços, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, na

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação Zeta

forma do art. 27, inciso V, da [Lei nº 8.666/93](#), com a redação dada pela [Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999](#).

13.3.1. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que se compromete a informar a SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO de sua habilitação, nos termos do [§ 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93](#), observadas as penalidades cabíveis.

13.4. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

d) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto. O licitante deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

e) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

f) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

g) Certidão de Regularidade de Débito - CND, relativa às Contribuições Sociais fornecida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social Seguridade Social, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

13.5. RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) **Certidão de Regularidade de Débito – CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

13.6. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Zeta

- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: apresentação de documento válido, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);
- g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do [Decreto nº 7.775, de 2012](#).
- h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).
- i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.6.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva, e devem comprovar compatibilidade entre o objeto social/atividade comercial das empresas licitantes e o objeto do certame, sob pena de inabilitação.

13.6.2. As empresas licitantes devem apresentar documento de identificação do (s) sócio (s) (RG/CNH/outro), sob pena de inabilitação.

13.7. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – [Lei nº. 11.101/05 \(recuperação judicial, extrajudicial e falência\)](#) emitida pelo órgão competente (conforme art.31, II, da Lei 8.666/93), **expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.**

a.1). Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005.

a.2) Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

b) Balanço Patrimonial, referente ao último exercício social, ou o Balanço de Abertura (ano-civil 2021), caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação Zeta

registrado na Junta Comercial do Estado, para que o(a) Pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas há menos de um ano), de 10% (dez por cento) do valor estimado do item que o licitante estiver participando.

b.1) no caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

b.2) caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotos em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

b.3) as regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

13.8. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.8.1. Para fins de aferimento da qualificação técnica, as empresas interessadas em participar do certame, deverão apresentar **atestado de capacidade técnica**, (declaração ou certidão) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em contrato pertinente e compatível **com o objeto da licitação**, observando-se para tanto o disposto no art. 3º da [Orientação Técnica 01/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017](#).

a) **PARA OS ITENS** até 80.000,00 (oitenta mil reais) - fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;

b) **PARA OS ITENS 12, 22, 25** com valores de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais **compatíveis em características**;

b.1) Entende-se por pertinente e compatível em **características** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem o fornecimento anterior de bens/materiais compatíveis com **mobiliário**;

13.10. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRASNET TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.

13.10.1. O ENVIO DE TODA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, Zip, doc, docx, JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O [ART. 7º DA LEI N.º. 10.520/02](#).

13.10.2. O(A) PREGOEIRO(A), EM HIPÓTESE ALGUMA, CONVOCARÁ O LICITANTE PARA REENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

13.11. A documentação de habilitação enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

13.12. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Zeta

13.13. O não envio dos anexos ensejará à licitante, as sanções previstas neste Edital e nas normas que regem este Pregão.

13.14. Para fins de habilitação, a verificação pelo(a) Pregoeiro(a) nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;

13.14.1. A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) via *on line*, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação, pelo(a) Pregoeiro(a), para o envio dos mesmos.

13.15. AS LICITANTES QUE DEIXAREM DE APRESENTAR QUAISQUER DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO OU OS APRESENTAR EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NESTE EDITAL, SERÃO INABILITADAS, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DISPOSTOS NO ART. 3º, DA LEI 8.666/93, E NO ART. 5º, DO DECRETO ESTADUAL N. 26.182/21.

13.15.1. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ADMITIDA A INCLUSÃO DE DOCUMENTO NOVO EM SEDE DE DILIGÊNCIA, QUE SE DESTINA UNICAMENTE A ESCLARECER E COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO PROCESSUAL, CONFORME ART. 8.666/93, ART. 43, §3º. TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVEM SER ANEXADOS NO SISTEMA COMPRASNET CONCOMITANTEMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS – ART. 26, I, DO DECRETO ESTADUAL N. 26.182/21.

13.16. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.16.1. Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do Decreto Estadual nº 21.675/2017.

13.16.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à SUPEL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura/retirada do Instrumento Contratual, ou revogar a licitação;

13.17. Serão realizadas consultas, ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal nº 12.846/2013), Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Zeta

pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

13.18. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

13.18.1. Em nome da licitante com o n° do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e;*
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;*

13.18.2. No caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

13.19. Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.20. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

14 – DOS RECURSOS

14.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 20 (vinte) minutos.

14.2. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três) dias para apresentar as razões recursais**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (redação conforme o inc. XVIII, [art. 4º, Lei Federal n.º 10.520/2002](#)).

14.2.1. A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema Comprasnet), devendo o licitante observar as datas registradas.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

14.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. A decisão do(a) Pregoeiro(a) a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

14.6 A decisão do(a) Pregoeiro(a) e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Zeta

14.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

14.8. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL, caso não esteja disponível no Sistema de Eletrônico de Informação (SEI).

14.9. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:

- a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;
- b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado de Rondônia.

14.9.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

14.9.2. A intimação dos atos referidos no subitem 14.9, alíneas “a” e “b”, será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

14.9.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

14.9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o(a) Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.

15.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

15.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

15.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

15.5. Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do(a) Pregoeiro(a).

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Zeta

16. DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, a Ata de Registro de Preços será publicada na imprensa Oficial, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.2. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

16.3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

16.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.5. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.6. A ata de registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Decreto Estadual nº 18.340/2013, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.7. Nos termos do Decreto Estadual 18.340/13 e suas alterações, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

16.8. Para efeito de revisão dos valores registrados, aplica-se os ditames do Decreto Estadual nº 25.969/2021.

17 – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. 16.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato (ou documento equivalente, por exemplo, como nota de empenho, se for o caso), cuja vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse da contratante, na forma [do art. 57 da Lei 8.666/93](#).

17.2. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18 – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Conforme estabelecido no item 21 e 11.2 do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

19 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme estabelecido no item 29 do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Conforme estabelecido no item 28 do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

21 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Zeta

Conforme estabelecido no item 27 do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

22 – DA TRANSFERÊNCIA/CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO

Fica vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto.

23 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A indicação dos recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação/aquisição, são de responsabilidade da Secretaria/Autarquia de Origem, e foram indicados no Termo de Referência, no item 9, da seguinte forma:

Unidade Gestora/Orçamentária: 270001

Fonte: 100

Programa/Projeto Atividade: 1015

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 (equipamento e material permanente).

24 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

24.1. A Administração Pública se reserva no direito de:

24.1.1. Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

24.1.2. Revogar por interesse da Administração Pública em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização.

24.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

24.3. O(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

24.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.5. Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas no art. [7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002](#) c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

24.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Zeta

24.7. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. [4º da Lei nº 10.520/2002](#), **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no órgão responsável pela licitação.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

24.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

24.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

24.12. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, do [Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93](#).

24.13. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

24.14. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

24.15. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

24.16. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

24.17. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo(a) Pregoeiro(a) ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na [Lei Federal nº.10.520](#), de 17 de julho de 2002, no [Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006](#), e subsidiariamente, na [Lei Federal nº. 8.666](#), de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06 e alterações.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Zeta

24.18. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na [Lei 8.666/93](#).

24.18.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desse que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

24.18.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista na [Lei nº 8.666/93](#).

24.19. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e alternativamente no site www.supel.ro.gov.br.

24.20. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos, e tampouco alegação de desconhecimento dos termos dos anexos deste ato convocatório.

24.21. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax **(069) 3212-9267**, ou na sede SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO.

24.22. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Porto Velho/RO.

25 – ANEXOS

25.1. São anexos deste Edital o Termo de Referência, de responsabilidade da Secretaria/Autarquia de Origem, e o Quadro Estimativo de Preços, elaborado pela Gerência de Pesquisa e Análise de Preços (SUPEL-GEPEAP).

A Publicação de tais documentos como anexos do Edital não transfere a responsabilidade por tais documentos ao Pregoeiro responsável pela condução do certame, dado ao princípio da Segregação de Funções.

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II - Quadro Estimativo de Preços;
ANEXO III -Minuta da Ata de Registro de Preço;
ANEXO IV -Minuta de Contrato.

Porto Velho-RO, 26 de julho de 2022.

JADER C BERNARDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro(a) SUPEL-RO
Mat. 300130075



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Zeta

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO.

DEPARTAMENTO: NÚCLEO DE AQUISIÇÕES E COMPRAS - NAC/SEOSP

2. DA INTRODUÇÃO E BASE LEGAL:

2.1. O presente Termo de Referência (TR) foi elaborado em atendimento ao disposto no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal, nas Leis Federais nº 8.666/93 (Lei Geral de Licitação) e, 10.520/02 (Lei do Pregão), no Decreto Estadual 18.340/13 que regula o Sistema de Registro de Preços no âmbito estadual, conforme previsão no art. 15 da Lei 8666/93, no Decreto Federal nº 7.892/13, e no Inciso XI do Art. 3º do Decreto Federal nº 10.024/19 (Pregão Eletrônico), com a Lei Complementar nº 123/2006 e, com base no Decreto nº 21.675/2017, e na Lei Estadual nº 2.414/2011 com demais legislações vigentes e aplicáveis na finalidade de instruir procedimento licitatório a ser deflagrado para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (Mobiliários), tendo como interessada a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

3. DO OBJETO:

3.1. Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (Mobiliários), que contemple a entrega, montagem e instalação dos objetos constantes neste instrumento, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, pelo período de 12 (doze) meses.

3.2. **Finalidade do bem:** O ato administrativo, para ser lícito e legítimo, deve atender aos fins públicos a que se destina, e principalmente, aos interesses da sociedade, em obediência ao princípio da finalidade do interesse público, que corresponde a uma orientação obrigatória da atividade administrativa, bem como, aos princípios basilares da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Destarte, considerando os fins estratégicos que circundam a Secretaria, e a desconcentração da SEOSP por meio das regionais, importa pensar na estrutura e infraestrutura, equipando adequadamente os ambientes e as novas instalações dos escritórios regionais, com equipamentos e mobiliários adequados, de boa qualidade, que atendam as prescrições da administração, com vistas em atender tanto os usuários internos quanto os externos, bem como o público em geral, objetivando alcance profícuo das metas de governo e a entrega dos produtos projetados pela Secretaria.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/ESTIMATIVA DA NECESSIDADE

4.1. Estimativa da Necessidade

4.1.1. As quantidades de mobiliários e materiais registrados na tabela abaixo, visam atender a demanda proveniente dos processos administrativos nº: 0069.418265/2020-28, 0069.319919/2021-12 e 0069.461238/2021-56, objetivando mobiliar os espaços físicos da SEOSP Sede e escritórios regionais da SEOSP, nos municípios de: Ariquemes (Croqui do Layout id. 0021917227), Ji-Paraná (Croqui do Layout id.0021917429), Cacoal (Croqui do Layout id.0021917602), Rolim de Moura (Croqui do Layout id.0021917965), Porto Velho (Croqui do Layout aprovado pela SUGESP id. 0021981373), São Francisco do Guaporé e Vilhena (Croqui do Layout id.0021917804), e ainda, estruturar o arquivo e almoxarifado central da SEOSP, situado na Avenida Farquar, 3055 – Panair, CEP: 78.903-031 – Porto Velho/RO, vislumbrando ainda acomodar os processos físicos e materiais de consumo de propriedade desta Secretaria, bem como a contratação excepcional e temporária de 162 (cento e sessenta e dois) servidores e 60 (sessenta) estagiários, constante nos processos administrativos 0069.144281/2021-50 e 0069.146593/2021-06.

4.2. Especificações do Objeto/Quantidades

ITEM	IMAGENS ILUSTRATIVAS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA
01		Aparador MDF Buffet Retrô 3 Portas - Balcão Aparador Buffet Retrô 3 Portas Dimensões do Produto Montado: altura: 81 cm Largura: 90 cm Profundidade: 33 cm Observações: - Produzido em MDP de 15 mm - Pés em madeira maciça estilo retrô - Pés de 30 cm - 3 Portas com Dobradiça metálica. CATMAT: 426122	un.	2
02		Armário copa/cozinha - armário aéreo tipo 2 composto por 4 portas de abrir e 2 divisões com as seguintes características (0,55x0,75x2,50 m): perfil puxador em alumínio anodizado fosco para mdf 18 mm; mdf dupla face (chapa de 18 mm) em todas as partes componentes com o fundo; com prateleiras em duas seções; sendo uma com porta basculante e uma com nicho para um microondas; suporte para ser instalado suspenso; cor branco; inclui parafusos, dobradiças, buchas e outros insumos para instalação.	un.	5
03		ARMÁRIO COPA/COZINHA - Armário aéreo 3 Portas, em MDF, com puxadores embutidos em forma retangular na cor prata fosco. Dimensões Aproximadas: 61 cm de altura; 120 cm de largura e 32 cm de profundidade. Com montagem e instalação. CATMAT: 301823	un.	6
04		Armário aço, chapa 24 acabamento	un.	18



Imagem ilustrativa de Armário de aço 2 portas

superficial: pintura eletrostática epóxi-pó,
quantidade portas: 2 un., quantidade
prateleiras: 4 un., altura: 1,85 m, largura: 90
cm, profundidade: 0,45 m, características
adicionais: portas com puxadores e fechadura
metálica, prateleiras reguláveis, material:
chapa de aço.

CatMat: 458064

05



Armário 2 portas BAIXO, Características principais: Armário baixo com duas portas de abertura frontal; 01 (uma) prateleira interna; Dimensões mínimas: comprimento: 800mm, profundidade: 470mm; altura: 720mm. Especificações técnicas- Tampo: em madeira aglomerada com resina fenólica, com partículas de granulometria fina de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico, na cor argila, de baixa pressão em ambas as faces, encabeçado com bordas retas e fita PVC 2,5 mm a 3,0 mm na parte frontal e nas demais arestas com bordas retas e fita de PVC de 1,5 mm com alta resistência a impactos na cor do laminado, coladas pelo sistema hot - melt; Corpo: em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de

un.

42

granulometria fina de 18 mm de espessura revestido com laminado melamínico de baixa pressão ambas as faces na cor argila, encabeçado com bordas retas e fita PVC com espessura mínima de 1 mm de alta resistência a impactos, coladas pelo sistema hot-melt; *Portas*: em madeira aglomerada com resina fenólica, com partículas de granulometria fina de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico, na cor azul, de baixa pressão em ambas as faces, com bordas retas e fita PVC com espessura mínima de 1 mm altamente resistente a impactos, colada pelo sistema hot -melt, com dobradiças em aço de alta resistência, automática, regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 270º, com sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo. *Trancas das portas*: com trinco metálico na porta direita, fixado através de bucha metálica e parafuso; *Dobradiças*: Dobradiça com diâmetro 35 mm para portas de armários confeccionada em aço de alta resistência, automática, que permite fechamento suave da porta, com amortecedor integrado à dobradiça, impedindo as tradicionais pancadas da porta ao fechar; *Puxadores*: em polipropileno na cor argila; *Fechaduras da porta*: com chave frontal, alma interna em aço de alta resistência ao torque; *Armários*: com fundo inteiriço e prateleira em madeira aglomerada com resina fenólica, com partículas de granulometria fina de 18 mm de espessura, fundo revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor Cinza argila/cinza (cor a ser definida pela unidade contratante); Prateleira encabeçada com bordas retas e fita PVC com espessura mínima de 1 mm de alta resistência a impactos, coladas pelo sistema hot-melt; Rodapé metálico em tubo de aço SAE 1020 (20 x 50 mm), com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso, com acabamento em pintura eletrostática na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa e instalação de sapata reguladora de nível; *Cor*:

		<p><i>argila e azul</i> O item deverá ser entregue montado. Variação nas dimensões propostas: Será admitida a variação máxima de até 5% entre as dimensões do item a ser efetivamente fornecido e as dimensões constantes dos certificados. Garantia mínima de 5 anos dados pelo fabricante.</p> <p>CATMAT: 258804</p>		
06		<p>O Armário Baixo, material: Tampo em MDP, contém 01 prateleira interna em MDP, 02 portas com puxadores externos em PVC, dobradiça metálica, sapatas niveladoras. Características: formato retangular, altura: 75 cm, largura; 81 cm, profundidade: 45 cm. O item deverá ser entregue montado. Variação nas dimensões propostas: Será admitida a variação máxima de até 5% entre as dimensões do item a ser efetivamente fornecido e as dimensões constantes dos certificados. Garantia mínima de 2 anos dados pelo fabricante.</p>	un.	2
07		<p>Armário 2 portas ALTO, <i>Características principais:</i> Armário Alto com duas portas de abertura frontal; 04 (quatro) prateleiras; <i>Dimensões mínimas:</i> comprimento: 800 mm, profundidade: 470 mm; altura: 1.600 mm. <i>Especificações técnicas- Tampo:</i> em madeira aglomerada com resina fenólica, com partículas de granulometria fina de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico, na cor Cinza argila/cinza (cor a ser definida pela unidade contratante), de baixa pressão em ambas as faces, encabeçado com bordas retas e fita PVC de 2,5 mm a 3,0 mm na parte frontal e nas demais arestas com bordas retas e fita de PVC de 1,5 mm com alta resistência a impactos na cor do laminado, coladas pelo sistema hot-melt; Corpo: em madeira aglomerada com resina fenólica, com partículas de granulometria fina de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, ambas as faces na cor argila, encabeçado com bordas retas e fita PVC com espessura mínima de 1 mm de alta resistência a impactos, coladas pelo sistema hot-melt; Portas em madeira aglomerada com resina fenólica, com</p>	un.	25

partículas de granulometria fina de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico, na cor azul, de baixa pressão em ambas as faces, com bordas retas e fita PVC com espessura mínima de 1 mm altamente resistente a impactos, colada pelo sistema hot-melt, com dobradiças em aço de alta resistência, automática, regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 270°, com sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo; *Trancas*: Tranca das portas com trinco metálico na porta direita, fixado através de bucha metálica e parafuso; *Dobradiças*: com diâmetro 35 mm para portas de armários confeccionada em aço de alta resistência, automática, que permite fechamento suave da porta, com amortecedor integrado à dobradiça, impedindo as tradicionais pancadas da porta ao fechar; *Puxadores*: de polipropileno na cor argila; *Fechadura*: da porta com chave frontal, alma interna em aço de alta resistência ao torque; *Armário*: com fundo inteiriço e prateleiras em madeira aglomerada com resina fenólica, com partículas de granulometria fina de 18 mm de espessura, fundo revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor Cinza argila/cinza (cor a ser definida pela unidade contratante); *Prateleiras* encabeçadas com bordas retas e fita PVC, com espessura mínima de 1 mm de alta resistência a impactos, coladas pelo sistema hot-melt. O armário deverá permitir a regulagem de altura das 04 prateleiras; *Rodapé* metálico em tubo de aço SAE 1020 (20 x 50 mm) com tratamento anticorrosivo e antiferros, com acabamento em pintura eletrostática na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa e instalação de sapata reguladora de nível. *Cor*: argila e azul. O item deverá ser entregue montado. Variação nas dimensões propostas: Será admitida a variação máxima de até 5% entre as dimensões do item a ser efetivamente fornecido e as dimensões constantes dos certificados. Garantia mínima de 5 anos dados pelo fabricante. CATMAT: 264221.

08		<p>O Armário Alto, material: em MDP, possui 03 prateleiras internas, sendo 01 fixa e 02 móveis, Prateleira Central: Fixa 77x42x0,15 cm (LxCxE) não há possibilidade de regulagem, ficando na altura de 64cm em relação à base do armário, para adequar a distribuição e a organização do espaço de acordo com a necessidade, além de 02 portas com puxadores externos em polipropileno, fechadura cromada com chaves. O item deverá ser entregue montado. Variação nas dimensões propostas: Será admitida a variação máxima de até 5% entre as dimensões do item a ser efetivamente fornecido e as dimensões constantes dos certificados. Garantia mínima de 2 anos dados pelo fabricante.</p>	un.	2
09		<p>Cadeira Presidente - Encosto reclinável com estrutura em madeira, com almofada para apoio de cabeça, estofado e revestido em couro PU; assento com estrutura em madeira, estofado e revestido em couro PU; braços em polipropileno, estofado e revestido em couro PU; base giratória em metal cromado com rodízios antirisco; apoio retrátil para os pés; regulagem de altura através do pistão a gás; sistema relax com trava no ponto inicial; suporta até 120 Kg. CATMAT: 390178.</p>	un.	2
10		<p>Cadeira Presidente office Charles Eames, possui estrutura em aço cromado com base giratória e regulagem de altura, assento e encosto feita em couro ecológico tipo esteirinha. Medidas: comprimento: 55 cm, Largura: 61 cm, altura total: 105-112 cm, altura assento: 45-52 cm. CATMAT: 331416.</p>	un.	16
11		<p>Cadeira Diretor Ergonômica, poltrona reclinável com braços, estofados em couro sintético de alta resistência, material revestimento assento e encosto: couro sintético, material encosto: espuma poliuretano injetado, material assento:</p>	un.	14

		<p>espuma poliuretano injetada de densidade alta (espuma 55 a 60 kg, m³), tipo base: giratória, sistema pneumático de regulagem de altura pistão gás, material estrutura: tubo aço cromado, tipo encosto: espaldar médio regulável, apoio braço: com braços reguláveis. Rodízios de roda dupla, 5 pés. De acordo com as normas ergonomicas aplicada ao trabalho. CATMAT: 469125.</p>		
12		<p><u>Cadeira giratória com braço espaldar alto.</u> <i>Características principais:</i> cadeira giratória; apoia-braços; encosto de espaldar alto; apoio de cabeça incorporado ao encosto; rodízios normais de duplo giro. <i>Dimensões:</i> deverão atender o disposto na NBR 1362 e possuir: altura da superfície do assento:420 a 500 mm; altura da borda superior do encosto: mínimo 550 mm; largura do assento: mínimo 460 mm, largura do encosto: mínimo: 400 mm. <i>Especificações técnicas:</i> Encosto de espaldar alto, revestido com tecido 100% poliéster, na cor azul royal, com carenagem texturizada em polipropileno injetado ou em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro de alta resistência a impactos; Reforço metálico estrutural para o encosto, estampado em chapa ou tubo de aço SAE 1020 com 2,65 mm de espessura; Estrutura de união do encosto e assento com regulagem de altura de no mínimo 05 posições pré-definidas, confeccionada em lâmina ou tubo de aço SAE 1020, com espessura mínima de 6 mm e largura mínima de 70 mm, ambos com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo automatizado em tinta pó, na cor preta, de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Espuma anatômica de poliuretano com no mínimo 40 mm de espessura, com densidade de 50 a 55 kg/m³ e 100% reciclável. <i>Assento:</i> Assento injetado em polipropileno ou em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, de alta resistência a fadiga e impactos, com espuma anatômica de poliuretano de no mínimo 40</p>	un.	225

mm de espessura, com densidade de 50 a 55 kg/m³, 100% reciclável e com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul royal. *Mecanismo de reclinção*: com placa superior em chapa de aço SAE 1020 de no mínimo 3 mm de espessura, corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e regulagem com movimento sincronizando na relação 2:1, tratamento anticorrosivo e antiferruginoso, com pintura eletrostática na cor preta. Travamento do conjunto estofado em cinco posições diferentes, dispondo de sistema de liberação do mecanismo tipo anti-impacto impedindo o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. Regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção com manípulo de empunhadura, injetada em polipropileno, e alavancas de acionamento do mecanismo e sistema pneumático independente, com manípulo injetado em polipropileno. Tubo central com mecanismo de regulagem de altura a gás e bucha telescópica de acabamento em polipropileno. Coluna a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular, com pintura eletrostática, na cor preta, resistente à corrosão e com conificação 1^o26' na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de no mínimo 100 mm, confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação 126' na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza, rigidez, excelentes propriedades deslizantes. Resistência a esforços de pressão de até 300N. *Base*: Base giratória, com cinco hastes equidistantes, fabricadas em tubo ou chapa estampada e dobrada de aço SAE 1020 (25 x 25 x 1,5 a 2,0 mm), sistema de fixação dos rodízios conformados por dobras e reforçadas com soldas para aumentar a resistência às cargas estáticas sobre assento. Hastes unidas por solda a tubo central fabricado em aço SAE 1020 (57 x 3 mm). Reforçada por anel de estruturação feita

		<p>em aço SAE 1020 (90 x 3 mm), com tratamento anticorrosivo, antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática, na cor preta, de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Base revestida por capa injetada em polipropileno de alta resistência a abrasão e impactos 100% reciclável. Rodízios de duplo giro, injetados em material termoplástico, com eixo central apoiado em esfera de rolamento de aço, duas rodas injetadas sem termoplástico com 50 mm de diâmetro. Apoia braço em formato "T" com regulagem de altura em no mínimo 03 posições com corpo injetado em polipropileno de alta resistência a impacto e a abrasão e apoia braço injetado em poliuretano com alma de aço. Acionamento de altura através de botão. O item deverá ser entregue montado. Variação nas dimensões propostas: Será admitida a variação máxima de até 5% entre as dimensões do item a ser efetivamente fornecido e as dimensões constantes dos certificados. Garantia mínima de 5 anos dada pelo fabricante. CATMAT: 412127</p>		
13		<p><u>Cadeira fixa com braço espaldar médio.</u> <i>Características principais:</i> Cadeira fixa; encosto espaldar médio; Dimensões mínimas: Deverão atender ao disposto na NBR 13962 e possuir: altura da superfície do assento: 420 a 500 mm; altura da borda superior do encosto: mínimo 430 mm; largura do assento: mínimo 450 mm; largura do encosto: mínimo 400 mm; <i>Especificações técnicas:</i> Cadeira de diálogo fixa espaldar médio, do tipo interlocutor. <i>Encosto:</i> o de espaldar médio, revestido com tecido 100% poliéster na cor azul royal, com carenagem texturizada em polipropileno injetado ou em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro de alta resistência a impactos. Reforço metálico estrutural para o encosto, estampado em chapa ou tubo de aço SAE 1020 com 2,65 mm de espessura. Estrutura de união do encosto e assento fixa, sem regulagem de altura, confeccionada em lâmina ou tubo de aço SAE 1020 com espessura mínima de 6 mm e largura mínima de 70 mm, ambos com tratamento anticorrosivo e acabamento em</p>	un.	16

		<p>pintura eletrostática realizada por processo automatizado em tinta pó na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Espuma anatômica de poliuretano com no mínimo 40 mm de espessura, com densidade de 50 a 55 kg/m³ e 100% reciclável. <i>Assento:</i> injetado em polipropileno ou em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, de alta resistência a fadiga e impactos, com espuma anatômica de poliuretano de no mínimo 40 mm de espessura, com densidade de 50 a 55 kg/m³, 100% reciclável e com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul royal. <i>Base:</i> sapatas deslizadoras em aço com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo automatizado em tinta pó, na cor preta, de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa e sapatas deslizantes injetadas em polietileno. Fixação do estofado à estrutura através de chapa de aço SAE 1020 estampada com no mínimo 3 mm de espessura soldada na estrutura, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática na cor preta. CATMAT: 363839</p>		
14		<p>Poltrona longarina 3 Assentos - Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm², com espessura mínima de 12 mm. Utilizando lâminas de florestas renováveis e projeto rodízios sustentáveis, com alto grau de dureza e espessura máxima de 2 mm, intercaladas sempre em número ímpar, com coca coscamite a base de ureia formol baixa emissão; O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expensor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de 50 kg/m³ +/- 2, espessura mínima de 55 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Largura de 465 mm e profundidade da superfície do assento de 440 mm, no</p>	un.	25

mínimo; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos; Revestimento em tecido 100% poliéster, na cor azul royal. Encosto: Espaldar Médio, com largura de 420 mm e extensão vertical do encosto de 500 mm; Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno copolímero natural, com espessura mínima de 12 mm; O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expander de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de 50 kg/m³ +/- 2, espessura mínima de 45 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos; Revestimento em tecido 100% poliéster, na cor a definir. Estrutura: Lâmina para suporte do encosto com vinco externo confeccionada em chapa de aço ABNT 1010 espessura mínima de 6,35 mm, dobrada, com ângulo interno de 95°; Possui em sua parte superior chapa de fixação confeccionada em chapa de aço ABNT 1008/1012 com quatro furos para fixar na estrutura do encosto; A fixação à estrutura do assento será por meio de 04 furos oblongos. Faz também a união entre o assento e o encosto, fixado a estes por meio de porcas garras de ¼" cravadas em suas estruturas internas, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão; Possui capa de proteção injetada em polipropileno natural texturizado; Estrutura composta por duas longarinas e dois pés laterais; Longarinas confeccionadas em tubo de aço #18, seção retangular medindo 50x30mm no mínimo, com extremidades fechadas por ponteiros plásticos. Soldadas pelo

processo MIG em flange estampada em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm e dimensões de 195x210mm; Pés laterais compostos por duas colunas distanciadas entre si 95 mm, confeccionadas em tubo de aço #16 com secção retangular de 30x30mm no mínimo, fechada por tampas, interna e externa, confeccionadas em chapa de aço dobrada com espessura mínima de 0,75 mm. A base é confeccionada em tubo de aço #16 com secção oblonga medindo 29x58mm no mínimo, com extremidades fechadas por ponteiros plásticas; Cada pé possui duas sapatas niveladoras sextavadas 1.1/4"x5/16", fixadas à base dos pés por rosca rebite 5/16"; Os assentos são acoplados à estrutura por meio de porcas garras de ¼. Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor preta acabamento fosco. *Apoia Braços:* Apoia braços formato de polígono irregular com lados paralelos e cantos arredondados com raio de 50 mm, medindo 350x240mm, com largura de 50 mm na parte superior com redução gradual até chegar a largura de 30 mm em sua parte inferior; Braços revestidos em espuma injetada integral de poliuretano semirrígido, texturizado, com baixa maleabilidade e deformabilidade, alta resistência a impacto e a produtos de teor abrasivo; Estrutura interna em tubo de aço trefilado com diâmetro de 7 mm no mínimo, sem partes metálicas aparentes ao usuário; Fixado ao assento por duas chapas de aço com formato retangular, medindo no mínimo 25x110mm, com espessura mínima de 6 mm (cada) em aço trefilado, com dois furos oblongos para fixação e regulagem, por meio de buchas com garras e rosca de ¼; As peças metálicas revestida com

		<p>pintura epóxi pó na cor preta fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, prétratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem; desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem. Sendo a última lavagem com água deionizada seguido da secagem. O item deverá ser entregue montado. Variação nas dimensões propostas: Será admitida a variação máxima de até 5% entre as dimensões do item a ser efetivamente fornecido e as dimensões constantes dos certificados. Garantia mínima de 5 anos dada pelo fabricante.</p> <p>CATMAT: 328740</p>		
15		<p>Caixa Organizadora em Polipropileno de capacidade para 56 Litros. Disponível - Transparente com travas (Cores das travas laterais não serão exigidas, caso a Administração prefira escolher consultar disponibilidade) Caixas super-resistentes, espaçosas, mate - Caixa Organizadora em Polipropileno de capacidade para 56 Litros. Disponível -Transparente com travas (Cores das travas laterais não serão exigidas, caso a Administração prefira escolher consultar disponibilidade) caixas super-resistentes, espaçosas, material de qualidade, versátil. Podem ser usadas para vários tipos de necessidades. CATMAT:</p>	un.	20
16		<p>Carrinho abastecimento fundo grande, dimensões aproximadas: comprimento: 1,15 cm; Largura: 65cm; altura: 97 cm, capacidade: aproximadamente 300 Kg, fundo em chapa, acabamento Zincagem Eletrostática Ecológica com Selante, rodas dianteira e traseira: 6" diâmetro, e garfo giratório 6". CATMAT:</p>	un.	3
17		<p>Estante de Aço 6 prateleiras, Dimensões: Altura 1980</p>	un.	15



mm; Largura 900 mm; Profundidade 300 mm; Tolerância de +/- 5 mm. *Características gerais:* A estante deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para atender suas funções, componentes ou partes da estante com as quais o usuário entra em contato, isentos de rebarbas ou cantos vivos. Fabricada em chapas de aço contendo 4 colunas e 6 prateleiras fixadas através de parafusos, arruelas e porcas; Fabricada em chapas de aço estampadas, dobradas e pintadas, montada através de parafusos, com prateleiras reguláveis, colunas dobradas em forma de "L", perfurações duplas realizadas através de punção, distribuídas milimetricamente em ambos os lados em toda sua extensão, dispensando reforços em forma de "X". Extremidade inferior da base com chapa de aço soldada e aplicação de borracha antiderrapante tipo "grão de arroz" na cor preta. *Requisitos:* A estante deve atender às exigências conferidas à qualidade do produto, fabricada de acordo com as normas da ABNT NBR 13961:2010, Móveis para escritório – Armários – Classificação e características físicas e dimensionais (exceto profundidade), requisitos e métodos de ensaio. Observando o que dispõe as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), produzida de acordo com as descrições estabelecidas neste Termo de Referência, isenta de erros ou vícios de projeto, resguardando padrão de qualidade e esmero na fabricação. *Montagem:* As estantes devem possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para atender suas funções, fabricadas de acordo com as normas da ABNT NBR 13961:2010, montadas através de parafusos de aço sextavados, porcas e arruelas, sem apresentar, fraturas, deformação, deflexão dos planos horizontais, afrouxamento ou soldura de qualquer um de seus componentes, devendo manter-se estável em condições normais de uso. Componentes ou partes da estante com as quais o usuário entra em contato durante o uso normal isentos de rebarbas, ou cantos vivos. Prateleiras com dobramento duplo nas laterais e triplo nas extensões dianteira e traseira, furação dupla para fixação nas

		<p>colunas. Fundo com dois reforços, perfis em formato “ômega” soldados a ponto. <i>Material empregado:</i> Chapas de aço do tipo ABNT 1010 a ABNT 1020. Colunas - chapa de aço laminada a frio com 1,90 mm de espessura com furos para regulagem de altura das prateleiras, com abas de 45 mm; Prateleiras - chapa de aço laminada a frio com 0,90 mm de espessura; Reforço - perfil “Ômega” em chapa de aço laminada a frio com 0,90 mm de espessura; Peso da carga por prateleira: de 100 a 120 kg. Tratamento pré-pintura - Antes da pintura as partes metálicas recebem aplicação de tratamento anti-ferruginoso, através de banhos de fosfatização química – banhos sucessivos a quente, constando de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados de preparação para pintura. Tratamento anticorrosivo: Realizado somente após as operações de dobramento das chapas. O material deve ser decapado em solução ácida para remoção de camada de oxidação e de carepas, posteriormente lavado para a remoção de resíduos da solução de decapagem. Após a decapagem a lavagem deverá ser realizada em banhos químicos de tratamento por spray. Requisitos de pintura - Pintura em tinta epoxietano híbrida, eletrostática, polimerização em estufa a 220°C, na cor cinza. Camada de tinta com acabamento texturizado, executada de acordo com as normas da ABNT NBR 10443:2008 e NBR 11003:2009. Resistência à corrosão: Após 300 horas de ensaio em câmara de névoa salina, conforme Normas da ABNT NBR 8094:1983 e NBR 8095:1983. O item deverá ser entregue montado. Variação nas dimensões propostas: Será admitida a variação máxima de até 5% entre as dimensionais, cor: cinza. CATMAT: 312052</p>		
18		<p>Gaveteiro <u>volante com 3 (três) gavetas</u>, <i>Características principais:</i> Gaveteiro com três gavetas, rodízio de duplo giro. <i>Dimensões mínimas</i> - Largura: 400 mm; Profundidade: 550 mm; Altura: 600 mm. <i>Especificações Técnicas:</i> <i>Tampo</i> - Tampo em madeira aglomerada com resina fenólica,</p>	un.	123



com partículas de granulometria fina de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçado com bordas retas e fita PVC 2,5 mm a 3,0 mm na parte frontal e nas demais arestas com bordas retas e fita de PVC de 1,5 mm com alta resistência a impactos, na cor do laminado, coladas pelo sistema hotmelt. *Corpo* - Corpo do gaveteiro em madeira aglomerada com resina fenólica, com partículas de granulometria fina de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão ambas as faces na cor argila, encabeçado com bordas retas e fita PVC com espessura mínima de 1 mm de alta resistência a impactos, coladas pelo sistema hotmelt. abertura frontal diamante. *Gavetas* - Frentes das gavetas em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina de 18 mm de espessura revestido com laminado melamínico, na cor azul, de baixa pressão em ambas as faces, encabeçado com bordas retas e fita PVC 2,5 mm a 3,0 mm na parte frontal e nas demais arestas com bordas retas e fita de PVC de 1,5 mm com alta resistência a impactos, na cor do laminado, coladas pelo sistema hotmelt. Gavetas com puxadores de polipropileno na cor argila. *Corrediças* - Corrediças das gavetas confeccionadas em aço laminado SAE 1020 e sistema de haste telescópica, facilitando o acesso a todo o espaço interno das gavetas. Fixadas ao corpo do gaveteiro através de parafuso para madeira; Rodízios - Rodízios de duplo giro embutido na base do gaveteiro, com rodas injetadas em silicone; Cor: Argila e Azul. Variação nas dimensões propostas: Será admitida a variação máxima de até 5% entre as dimensões do item a ser efetivamente fornecido e as dimensões constantes dos certificados. Garantia mínima de 5 anos dada pelo fabricante. CATMAT: 328756

19

Gaveteiro volante com 4 (três) gavetas, Características principais: Gaveteiro com quatro gavetas, rodízio de duplo giro. *Dimensões mínimas* - Largura: 360 mm; Profundidade: 360 mm; Altura: 690 mm. *Especificações Técnicas:* *Tampo* - Tampo

un.

4



em madeira aglomerada com resina fenólica, com partículas de granulometria fina de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçado com bordas retas e fita PVC 2,5 mm a 3,0 mm na parte frontal e nas demais arestas com bordas retas e fita de PVC de 1,5 mm com alta resistência a impactos, na cor do laminado, coladas pelo sistema hotmelt. *Corpo* - Corpo do gaveteiro em madeira aglomerada com resina fenólica, com partículas de granulometria fina de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão ambas as faces na cor Preto texturizado, encabeçado com bordas retas e fita PVC com espessura mínima de 1 mm de alta resistência a impactos, coladas pelo sistema hotmelt. *Gavetas* - Frentes das gavetas em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina de 15 mm de espessura revestido com laminado melamínico, na cor madeirado natural, de baixa pressão em ambas as faces, encabeçado com bordas retas e fita PVC 2,5 mm a 3,0 mm na parte frontal e nas demais arestas com bordas retas e fita de PVC de 1,5 mm com alta resistência a impactos, na cor do laminado, coladas pelo sistema hotmelt. Gavetas com puxadores embutidos de polipropileno. *Corrediças* - Corrediças das gavetas confeccionadas em aço laminado SAE 1020 e sistema de haste telescópica, facilitando o acesso a todo o espaço interno das gavetas. Fixadas ao corpo do gaveteiro através de parafuso para madeira; Rodízios - Rodízios de duplo giro embutido na base do gaveteiro, com rodas injetadas em silicone; Cor do Gaveteiro: Madeirado Preto. Variação nas dimensões propostas: Será admitida a variação máxima de até 5% entre as dimensões do item a ser efetivamente fornecido e as dimensões constantes dos certificados. Garantia mínima de 5 anos dada pelo fabricante. CATMAT:

20

Painel divisor suspenso para mesa. Medidas: 1350x400mm. Com estrutura e todos os acessórios necessários para a instalação conforme projeto inclusos. Com serviço de instalação incluso. Variação máxima permitida

un.

15

		de 5% nos dimensionais; Garantia mínima de 5 anos dada pelo fabricante.		
21		Painel divisório cego panorâmico. Altura: 1,10m. Com estrutura e todos os acessórios necessários para a instalação conforme projeto inclusos. Com serviço de instalação incluso. Variação máxima permitida de 5% nos dimensionais; Garantia mínima de 5 anos dada pelo fabricante.	M ²	10,00
22		Mesa escritório em L, <i>Característica principais:</i> Mesa com tampo laminado inteiriço em formato de "L". <i>Dimensões Mínimas:</i> Altura 735 mm; Comprimento 1: 1.350 mm; Largura 1: 600mm; Comprimento 2: 1.350 mm; Largura 2: 600mm; <i>Especificações:</i> <i>Tampo</i> - Tampo com formato ergonômico; Em madeira aglomerada com espessura final de, no mínimo, 25 mm com umidade interna controlada (5 a 11%) com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão. <i>Borda frontal</i> - A borda frontal deverá ser em ABS, PVC ou poliestireno arredondado (180º) e maciço, com 25 mm de diâmetro de espessura. As bordas laterais devem receber acabamento com fita de ABS, PVC ou PSAl poliestireno. <i>Canais de passagem de fiação</i> - Deve conter 3 (três) canais para passagem de fiação com corpo produzido em derivados plásticos rígidos (homopolímero de polipropileno) e tampa com três saídas para fios em derivados plásticos ABS, com raio aproximado de 85 mm. Este acessório deve ter	un.	150

o formato de um setor circular ($\frac{1}{4}$ de círculo) com raio interno mínimo de 75 mm, possuir 03 divisores em suas extremidades para organização e passagem independente de fios e na sua tampa removível 03 orifícios nas extremidades para passagem de cabos. *Base* - Base deverá ser composta por dois painéis laterais, espessura de 25 mm, e dois painéis frontais, espessura de 18 mm, em madeira aglomerada com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, e perfis laterais de PVC, ABS ou PSAl poliestireno em todo o perímetro, e um pé de canto composto por uma torre quadrada em tubo de aço. *Painéis* - Os painéis laterais devem medir aproximadamente 570(l) x 700(h) mm, possuindo 02 niveladores oitavados cada, constituídos de poliamida 6 (náilon) reforçada com fibra de vidro e eixo central com parafuso M8 x 60, zincado preto, com suporte em aço de 1,5 mm de espessura no mínimo. Cada painel lateral deve ter uma abertura, em seu canto superior, igual aos do tampo, permitindo a passagem de fiação entre diversas estações. Os painéis frontais deverão cobrir as distâncias entre os painéis laterais e o pé de canto. O pé de canto deverá ser em forma de torre quadrada em tubo de aço, medindo aproximadamente 100 x 100 mm e 1,9 mm de espessura da parede, no mínimo, com 02 orifícios em formato oblongo de aproximadamente 48 x 85 mm em cada face, para passagem de cabos. Deve possuir um nivelador redondo, com diâmetro mínimo de 50 mm, em poliamida 6 (náilon) reforçada com fibra de vidro. A altura do tampo deverá ser de 735 mm, com variação entre 735 e 750 mm, possibilitada pelos niveladores dos painéis laterais e do pé de canto. *Passagem de fiação* - Calha sob o tampo para passagem de fiação (será aceita calha em chapa de aço ou outra de material equivalente ou de qualidade superior), em tela aramada escamoteável, com seção mínima de 200 de largura x 40 mm de altura, com divisão interna em toda a extensão da calha para separação de cabos de energia e dados. Arame com diâmetro mínimo de 2,5 mm, com pintura em preto fosco. A calha deve ser encaixada em suportes em poliamida 6, que devem ser fixados na parte inferior do

		<p>tampo através de parafusos autoatarraxantes. <i>Componentes metálicos</i></p> <p>- Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, que permita que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes também recebam o tratamento, provocando reação nos cristais superficiais do aço, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Devem receber pintura eletrostática empregando tinta em pó, à base de resina epóxi, com posterior polimerização em estufa a alta temperatura, proporcionando uma película de proteção com espessura de 35 a 40 micra. <i>Fixação</i> - Fixações estruturais (painel lateral e frontal) devem ocorrer através de sistema de haste simples acoplado na bucha M6 de Zamak inseridos na madeira. O pé de canto é fixado através de buchas M6 de Zamak. Cor: Argila; O item deve ser entregue montado; Variação máxima permitida de 5% nos dimensionais; Garantia mínima de 5 anos dada pelo fabricante. CATMAT: 343940</p>		
23		<p>Mesa para escritório (Mesa Diretor) em "L", Altura (cm): 73,5 Largura (cm): 192Profundidade (cm): 160; Material do Tampo: MDP de 40mm com Revestimento Melamínico de Baixa Pressão (BP); Material da Estrutura: MDP com Revestimento Melamínico de Baixa Pressão (BP); Corpo (Material): MDP com Revestimento Melamínico de Baixa Pressão (BP); Contém 3 pés; Estrutura regulável; Tampo de Vidro Temperado de 04 mm FUMÊ; Auxiliar de Mesa; Gaveteiro Pedestal: 03 Gavetas sendo que uma é pasta suspensa; Gavetas corrediças; Contendo 1 prateleira; 3 Nichos; Base cromada; Sapatas niveladoras de altura; Cor: Sevilha/Preto; O item deve ser entregue montado; Variação máxima permitida de 5% nos dimensionais; Garantia mínima de 2 anos dada pelo fabricante.</p>	un.	2
24		<p>Mesa em "L" com armário baixo de 1 porta e 3 gavetas, medindo: 1,35 X 1,85 30 mm (engrossurado); Altura: 0,73 e Profundidade: 0,60 cm; <i>Características principais</i>: Descrição da Mesa - Mesa fabricada em MDP e revestidos em BP (material de altíssima</p>	un.	2



qualidade e muito resistente à riscos e arranhões), Largura: 1,35 m; Profundidade: 0,60 cm; Altura: 0,73. Descrição do armário: Balcão acompanha extensão com 03 opções de montagem; Largura: 0,90 á 1,72 m (unido à mesa ficará com 1,50 ou 1,85 ou 2,32 dependendo da posição do tampo); Profundidade: 0,45 cm; Altura: 0,73; Tampo em 30 mm de espessura (engrossurado) com fita de borda de 1mm; Corpo e costas de 15mm; 01 Porta c/ chave; 02 Gavetas rasas c/ corrediças metálicas (fechadura na 1ª gaveta) + 01 gaveta para pastas suspensas com trilho telescópico; Sapatas niveladoras com regulagem de altura externa; Puxadores em PVC. Cor: Calvi / Preto. O item deve ser entregue montado; Variação máxima permitida de 5% nos dimensionais; Garantia mínima de 2 anos dada pelo fabricante.

25



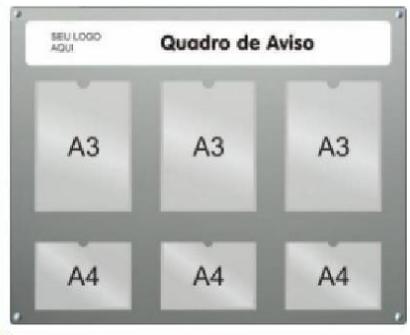
Mesa escritório, retangular com medidas mínimas e máximas 1300/1350 mm (L) x 600/610 mm (P) x 730/750 mm (H). Tampo fabricado em madeira termo estabilizada de alta densidade com 25 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila. Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 2,5mm de espessura, aplicado pelo processo à quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário de 2.5 mm. Dotado de passa cabos em polipropileno injetado com diâmetro central de Ø70mm Painéis frontais fabricados em madeira termo estabilizada de alta densidade com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila. Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 0,45mm. Pés metálicos em “I”; pés metálicos com tratamento anticorrosivo por fosforização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, na cor platina ou cinza metalizado. Constituídos por base, coluna e travessa superior, sendo a coluna vazada para permitir a passagem de fiação

un.

167

		<p>entre o piso e as calhas composto por base em chapa de aço estampada, de modo dispensar o uso de ponteiros, comprimento 500 mm, 70 mm de largura, 28 mm de altura, 2,0mm de espessura, com duas chapas soldadas na face inferior, espessura 3.0 mm, com rebite 5/16 para receber sapatas com diâmetro de 50 mm, abertura para passagem de cabos possibilitando a passagem do piso até a superfície superior do tampo, Coluna frisada em chapa de aço fina frio 1.06 mm de espessura, com largura de no mínimo 165 mm, com vão interno para passagem de fiação com tampa para fechamento em polipropileno para acesso ao cabeamento, e no lado externo da coluna com tampa em polipropileno fixada sob encaixe, com 3 saídas independentes. Fixação das estruturas ao tampo através de parafuso e bucha metálica com rosca milimétrica para dar rigidez e permitir a montagem e desmontagem sem danificar seus componentes. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Calhas; confeccionadas em chapa de aço fino frio #20 com 0.9mm de espessura, dobrada em formato "J", com duto para passagem de cabos elétrica, logica e telefonia, dotada de aberturas estampadas na qual podem ser instaladas quatro tomadas elétricas, oito conectores para rede lógica e telefonia RJ-45, fixadas sob o tampo no painel frontal. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak. Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 180°C e resfriamento. Cor: Argila; O item deve ser entregue montado; Variação máxima permitida de 5% nos dimensionais; Garantia mínima de 5 anos dada pelo fabricante. CATMAT: 399558</p>		
26		<p>Mesa reunião redonda, material: aglomerado, tipo revestimento: laminado melamínico,</p>	un	2

		<p>diâmetro: 120 cm, altura: 72 cm, espessura tampo: 25 mm, cor tampo: cinza argila, características adicionais: pés em cruzeta metálica e sapatas reguladoras, cor estrutura: cinza, acabamento bordas: arredondadas , pvc, tipo estrutura: tubo central, acabamento estrutura: laminado melamínico baixa pressão. O item deve ser entregue montado; Variação máxima permitida de 5% nos dimensionais; Garantia mínima de 5 anos dada pelo fabricante.</p>		
27		<p>Mesa centro, material estrutura: material MDF e MDP, possui tampo de vidro com detalhes cromados, material tampo: vidro temperado, espessura tampo: 8 mm, formato: retangular, largura: 80 a 90 cm, altura: 31,00 a 33,30 cm, profundidade: 50,00 a 56,60 cm. Sustentado por 4 rodízios com travas para melhor transportá-lo, pintura ultravioleta e acabamento Touch. CATMAT: 392578</p>	un.	1
28		<p>Paleta, material polipropileno, comprimento 130 cm, largura 67,5 cm, altura 45 mm, capacidade 2 tambores de 200/250 litros. CATMAT: 464133</p>	un.	20
29		<p>Quadro de Avisos, material: acrílico cristal, comprimento: 1,10 cm, finalidade: anexar avisos, material moldura: acrílico, características adicionais: 05 circuitos em acrílico, tamanho A4 e 02 circuitos em acrílico A3, altura: 1,10 cm, Largura: 1,10 formato: retangular, finalidade: anexar avisos e cartazes. CATMAT:</p>	un.	15

	 <p>SEU LOGO AQUI</p> <p>Quadro de Aviso</p> <p>A3 A3 A3</p> <p>A4 A4 A4</p>			
30		<p>Bebedouro do tipo: de piso (de coluna); na cor branca; serpentina externa; termostato regulável (controle de temperatura); processamento de água do tipo "Gelada" e "Natural"; 02 (duas) torneiras de alta resistência (água natural e gelada); pingadeira (aparador de pingos de água); capacidade para acomodar garrafão de 20 litros; tensão de alimentação 110/127v; capacidade de processamento mínima de 1,2 litros de água gelada/hora; volume interno mínimo de 2 litros; com sistema de refrigeração por compressor com uso de gás ecológico (R134a); termostato externo para controle gradual da temperatura da água gelada; alto desempenho (mínimo 2,80 litros por hora de água gelada); vazão mínima de 90 L/h (Litros por Hora); resfriamento da água a 10 graus ou inferior; certificado pelo INMETRO; pés antiderrapantes; Selo Procel de Economia de Energia na Classe A. Garantia Mínima de 12 (doze) meses e Assistência Técnica em Rondônia. CATMAT: 400860</p>	un.	15
31		<p>Forno Micro-ondas, cor branca, capacidade mínima de 30 lts, trava de Segurança; Painel eletrônico/digital com teclas de preparação direta de alimentos; prato giratório; temporizador; classificação energética "A"; Cor Branca; tensão de 110V~127V ou Bivolt; potência mínima de 900w; garantia on site mínima de 12 meses assegurada pelo fabricante e Assistência Técnica em Rondônia. CATMAT: 446165</p>	un	10
32		<p>Frigobar, capacidade mínima de 100 litros e máxima de 130 litros; controle de</p>	un	10

		<p>temperatura; porta reversível; prateleiras removíveis; compartimento extrafrio ou congelador; porta latas com capacidade mínima para 08 latas; prateleiras com capacidade armazenar garrafas de refrigerante de até 2 litros; classificação de Eficiência Energética "A"; tensão de 110V~127V ou Bivolt; garantia on site mínima de 12 meses assegurada pelo fabricante e assistência técnica em Rondônia. CATMAT: 431266</p>		
33		<p>Apoio para pés para uso de digitadores, regulagem mínima em três alturas, por meio de simples tirar e por, sem parafusos, borboletas ou molas, estrutura tubular em aço e apoio em plástico ABS, atendendo a NR17, pintura epóxi de alta resistência na cor preta. Dimensões aproximadas: Comprimento 40 cm, largura 30 cm, altura menor 8 cm e maior 19,5 cm. Procedência: nacional. CATMAT:</p>	un	150

5. DA JUSTIFICATIVA:

Motivo da Aquisição: A pretensa aquisição dos materiais permanentes - mobiliário, visa promover o alcance dos padrões mínimos de funcionamento de uma organização, bem como suprir a atual necessidade da Secretaria, buscando estruturar e modernizar os espaços físicos da SEOSP, proporcionando condições razoáveis de conforto e saúde aos servidores e estagiários que laboram nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, atinente principalmente a Normas Regulamentadoras: NBR 13966:2008 e NR 17, que tratam da Ergonomia nos ambientes de trabalho, principalmente no que diz respeito ao transcrito do item 17.3. da Norma alhures- "Mobiliário dos postos de trabalho", padrões e requisitos indispensáveis de conforto, a fim de perpetuar os anseios de satisfação e bem-estar dos usuários internos e externos da Administração Pública, bem como otimizar a prestação de serviços realizados no âmbito da SEOSP.

Nesta conjuntura, cabe pontuar, que em virtude do exíguo período de funcionamento da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, advinda da Lei Complementar nº 1.060/2020, a mobília atual desta Secretaria, é proveniente do Termo de Doação do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO (SEI Nº 0015477955), dentre outras pequenas doações concebidas pela: SETIC, SEPOG, SEGEP, SEFIN e IDARON, endossando a imprescindibilidade da aquisição dos materiais permanentes supramencionados neste instrumento.

Concomitantemente, o Governador do Estado de Rondônia aprovou o Decreto Nº 26.262, DE 27 DE JULHO DE 2021 (SEI Nº 0018881886), que sancionou a criação dos 7 (sete) escritórios regionais da SEOSP, cujo objetivo pautou-se no conceito de Estado ágil e eficiente, onde o desempenho das atividades de forma desconcentrada se constitui meio eficaz para melhor alcance dos objetivos, resultando em maior economicidade ao erário, haja vista que a Secretaria está atuando em localidades próximas às residências, propiciando redução de custos de diárias e agilidade na identificação e saneamento do problema, bem como na manutenção dos projetos.

Outro requisito que importa ressaltar, é que em razão da expansão da Secretaria por meio das regionais, surgiu a necessidade de contratação excepcional e temporária de 162 (cento e sessenta e dois) servidores, por um período de até 03 (três) anos, prorrogável por igual período, nos termos do art. 4, IV da Lei nº 4.619, de 22 de outubro de 2019 (processo administrativo 0069.144281/2021-50), e ainda a

contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operacionalização de recursos humanos, mais precisamente no agenciamento, incluindo o recrutamento, seleção, e demais procedimentos administrativos para o chamamento de 60 estagiários (processo administrativo: 0069.146593/2021-06).

Nesta seara, é notória a essencialidade da aquisição dos materiais permanentes supramencionados neste instrumento, haja vista ficar evidente a necessidade proeminente de mobiliar as novas instalações dos escritórios regionais, equipando e estruturando os espaços, ambientes de trabalho, proporcionando acomodações adequadas para recepcionar os novos servidores e estagiários.

Para tanto, é importante salientar que a aquisição se faz mister visando a otimização na execução dos serviços realizados pelas distintas equipes das setoriais que compõem a SEOSP Sede e regionais, sendo imperioso neste momento, investir em infraestrutura adequada para os servidores lotados na Secretaria, beneficiando a consecução das atividades precípuas do órgão, contribuindo ativamente na proatividade dos funcionários, consequentemente na execução dos programas, projetos e correlatos, nos produtos finais concebidos pela Secretaria.

Finalidade do bem: O ato administrativo, para ser lícito e legítimo, deve atender aos fins públicos a que se destina, aos interesses da sociedade, em obediência aos princípios basilares da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Deste modo, o princípio da finalidade corresponde a uma orientação obrigatória da atividade administrativa ao interesse público.

Destarte, considerando os fins estratégicos que circundam a Secretaria, e a desconcentração da SEOSP por meio das regionais, importa pensar na estrutura e infraestrutura, equipando adequadamente os ambientes e as novas instalações dos escritórios, com equipamentos e mobiliários adequados, de boa qualidade, que atendam as prescrições da administração, com vistas em atender tanto os usuários internos quanto os externos, bem como o público em geral, objetivando alcance profícuo das metas de governo e a entrega dos produtos projetados pela Secretaria.

Benefícios Diretos e Indiretos gerados com a aquisição dos bens: A pretensa aquisição irá beneficiar ativamente os profissionais que atuarão nas regionais SEOSP, propiciando às novas contratações, e usuários internos e externos, ambiente e estação de trabalho digna de labor, instalações estruturadas de acordo com as normas ergonômicas e de engenharia do trabalho, com vistas em obter resultados satisfatórios, impactando positivamente na proatividade dos servidores, consequentemente, no atendimento eficiente das demandas de competência da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, e respectivas regionais.

Assim, nota-se que a aquisição ora pretendida, é fundamental na continuidade das ações e projetos desenvolvidos pela SEOSP, cujo objetivo primordial é atender prontamente as predileções da população, apoiando empreendimentos e Projetos do Governo predominante nos 52 municípios de Rondônia, compartilhando formas percebidas do cenário de cooperação e mecanismo de governança.

Importância da aquisição dos bens para o desenvolvimento do órgão: A aquisição dos bens, visa assegurar a estruturação do parque administrativo, em atendimento a demanda apresentada a esta setorial, por meio do processo administrativo nº 0069.418265/2020-28, com fito de oferecer aos operadores dos serviços públicos lotados nos escritórios regionais da SEOSP, bem como da SEOSP Sede, mobiliários que ofereçam o mínimo de conforto e ergonomia, vislumbrando a operacionalização das atividades internas e externas, no cumprimento das metas correlatas de melhoria nos serviços fins prestados à população, garantindo a realização das atribuições afetas à Secretaria, oriundos dos atos administrativos do planejamento governamental.

A SEOSP é uma Secretaria NOVA, iniciando suas competências institucionais, priorizando pela efetividade do serviço público, em consonância aos princípios Constitucionais (art. 37, caput, da CRFB) que regem a administração pública, ressaltando em especial o princípio da eficiência, coadunando para o desenvolvimento das atividades diárias no campo da engenharia, arquitetura, fiscalização de obras, comunicações e do próprio recursos humanos, o que, inquestionavelmente trará a sociedade rondoniense benefícios, melhorando a qualidade de vida da população desse Estado, garantindo êxito no subsídio nas demandas finalísticas da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos. Ademais, é oportuno observar que a referida aquisição engloba a revitalização dos ambientes, das instalações prediais SEOSP, e do patrimônio público na totalidade, apresentando um layout adequado, dentro dos padrões operacionais, com impacto direto no exercício eficiente das atribuições dos servidores, colaboradores e estagiários da Secretaria.

6. DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:

As quantidades de mobiliários e materiais registrados na tabela abaixo, visam atender a demanda proveniente dos processos administrativos nº: 0069.418265/2020-28, 0069.319919/2021-12 e 0069.461238/2021-56, objetivando mobiliar os espaços físicos da SEOSP Sede e escritórios regionais da SEOSP, nos municípios de: Ariquemes (Croqui do Layout id. 0021917227), Ji-Paraná (Croqui do Layout id.0021917429), Cacoal (Croqui do Layout id.0021917602), Rolim de Moura (Croqui do Layout id.0021917965), Porto Velho (Croqui do Layout aprovado pela SUGESP id. 0021981373), São Francisco do Guaporé e Vilhena (Croqui do Layout id.0021917804), e ainda, estruturar o arquivo e almoxarifado central da SEOSP, situado na Avenida Farquar, 3055 – Panair, CEP: 78.903-031 – Porto Velho/RO, vislumbrando acomodar os processos físicos e materiais de consumo de propriedade desta Secretaria, bem como a contratação excepcional e temporária de 162 (cento e sessenta e dois) servidores e 60 (sessenta) estagiários, constante nos processos administrativos 0069.144281/2021-50 e 0069.146593/2021-06.

Neste cerne, considerando nestes termos a necessidade de planejar ações administrativas e financeiras atreladas ao desenvolvimento da Secretaria, mitigando os riscos, primando sempre pela melhor alocação dos recursos públicos e equilíbrio na execução dos processos logístico-operacionais, que a estimativa de consumo apresentada nos itens listados na tabela a seguir, traduzem o máximo de consumo, em conformidade com as técnicas de estimativa de consumo, em obediência ao disposto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, considerando a margem de segurança para a aquisição, disposto no inciso II, § 7º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

7. DA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS:

7.1. As quantitativos dos materiais registrados na tabela constante no subitem 4.2, foram compilados através dos processos administrativos nº: 0069.418265/2020-28, 0069.319919/2021-12 e 0069.461238/2021-56, considerando o disposto no inciso II, § 7º, do art. 15 da Lei 8.666/93, bem como o § 1º do art. 65 da Legislação alhures, haja vista não haver histórico de aquisições para o objeto deste termo de referência neste órgão.

8. DA ESTIMATIVA DA DESPESA

8.1. O valor estimado para presente aquisição será determinado pela pesquisa de preço a ser realizada pela Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	CÓDIGO FINANCEIRO-GPF	NATUREZA DA DESPESA	SUBELEMENTO DA DESPESA
270001	1015	2087	Assegurar a manutenção administrativa da Unidade	100	452- Investimento - Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente	42 - Mobiliário em Geral

10. JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO

Sabe-se que o registro de preço é uma das modalidades de escolha para as aquisições públicas pelas características que se impõem através do Art. 15 da Lei 8.666/93.

O registro de preços é um sistema que visa a racionalização dos processos de contratação de compras públicas e de prestação de serviços. Sua finalidade precípua é maximizar o princípio da economicidade, permitindo à Administração Pública celebrar o contrato administrativo na exata medida e no momento de sua necessidade, sempre precedido de licitação, qualquer que seja o valor efetivo a ser praticado em cada situação específica.

Impende salientar que esse procedimento de compra é adequado, visto que não gera obrigatoriedade de contratação, facultando à Administração efetivar a contrato, e somente fazê-lo, quando houver necessidade.

A adoção do Sistema de Registro de preços para futura e eventual contratação do objeto deste Termo de Referência, enquadra-se no Decreto Estadual nº 18.340/2013, artigo 3, inciso I.

“Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência”.

Quanto à forma de contratação a que se pretende realizar, cabe-nos verificar a legislação específica acerca do Sistema de Registro de Preços, sendo esta, a metodologia adotada para a pretendida contratação. A Lei 8.666/93, especificamente em seu artigo 15, diz que:

“§ 4o A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.”

Marçal Justen Filho, comentando o tema, assevera que:

“O sistema de Registro de Preços (SRP) é uma das mais úteis e interessantes alternativas de gestão de contratações colocada à disposição da Administração Pública. (...) A sistemática do registro de preços possibilita uma atuação rápida e imediata da Administração Pública, com observância ao princípio da isonomia e garantindo a persecução objeti va da contratação mais vantajosa.” (MARÇAL, Justen Filho. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15ª Edição. Fls. 223/224)

O procedimento de registro de preços tem vistas a reduzir os custos procedimentais da aquisição, por meio da racionalização da aquisição. Salutar, neste momento, renovar a consulta à sede doutrinária, quando expressa:

“Consiste num procedimento especial a ser adotado, que agiliza as aquisições na área pública, permitindo que os fornecimentos sejam feitos sem grandes entraves burocráticos, adaptados às contingências da vida moderna, eliminando uma série de medidas supérfluas e desnecessárias.

A licitação, nesse caso, destina-se a selecionar fornecedor e proposta para contratações não específicas, seriadas, que poderão ser realizadas durante certo pe ríodo, por repetidas vezes, quantas vezes a administração o desejar.” (BONAFÉ, Marici Abreu. Pregão e Registro de Preços. In: CARDOZO, José Eduardo Martins (Coord.) Et. Al. Direito Administrativo Econômico. Atlas: São Paulo, 2011. Pág. 1251)

Através do Sistema de Registro de Preços, a Administração viabiliza diversas contratações, por meio de um único procedimento licitatório. Tal fato implica, diretamente, redução dos custos operacionais da Administração e na redução dos custos operacionais dos sistemas de controle da administração, sem prejuízo dos ditames do ordenamento acerca das contratações públicas, tal qual o sistema TTP in time, utilizado por grandes empresas, fábricas e recomendada pela Administração.

Visando economia de escala e uma melhor gestão dos gastos públicos, a presente aquisição relaciona-se a necessidade de atendimento de todas as regionais e Sede da Secretaria, respeitando-se a disponibilidade financeira e necessidade imediata da unidade, propondo-se através deste Termo de Referência, um Registro de Preços para atender toda a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, com gestão do consumo centralizada.

11. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado, conforme preceitua o art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666/93, não admitindo prorrogação para além desse prazo.

11.2. Durante a vigência da Ata, os preços serão fixos e irrevogáveis. Havendo prorrogação contratual, em comum acordo entre as partes, será permitido reajuste de preços solicitado pela contratada dentro da vigência contratual e desde que transcorrido o prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta, aplicar-se-á ao cálculo o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 2º, §1º c/c art. 3º, §1º da Lei nº 10.192/2001), apenas em casos excepcionais e viáveis, devidamente justificados e embasados, cabendo análise e posterior aprovação da SEOSP/RO.

12. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, será o órgão responsável pelos atos administrativos de controle, gerenciamento, e outros procedimentos necessários à realização do planejamento para a licitação da Ata de Registro de Preços, conforme Decreto Estadual nº. 18.340 de 06/11/2013, alterado pelo Decreto nº 24.082/2017.

13. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DO FORNECIMENTO ADICIONAL “CARONAS”

13.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDÔNIA, ou qualquer outro Órgão tanto da Esfera Estadual, quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do Decreto Estadual 18.340/2013 e suas alterações.

13.2. A utilização da Ata nos termos do subitem (acima) somente poderá ser efetivada em conformidade com o disposto no item II do Parecer Prévio 7/2014 - TCE/RO - PLENO.

13.3. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual;

13.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações presentes, anteriormente assumidas, e tão pouco futuras da Ata, com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

13.5. As aquisições adicionais não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

13.6. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13.7. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

14. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Os preços registrados poderão ser revistos nos termos dos Art. 21 e 22 do Decreto Estadual nº 18.340 de 06/11/2013, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93. Ainda, o Decreto Estadual nº 25.969/2021, acrescentou o artigo 23-B no Decreto Estadual nº 18.340/2013, dispositivo este que acrescentou à normativa retro a possibilidade de se promover à revisão de preços registrados em ARPs, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado, nos moldes aprovado pelo Procurador Geral do Estado no Parecer nº 419/2021/PGE-PCC (0017895523), pelos seus próprios fundamentos.

Art. 23-B. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado. (Artigo acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021)

§ 1º A revisão de preços prevista no caput precederá de requerimento: (Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021)

I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou (Inciso acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021)

II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado. (Inciso acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021)

§ 2º Comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para manifestarem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput deste artigo. (Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021)

§ 3º Comprovada a minoração dos valores de mercado, o órgão gerenciador da ata convocará os licitantes na ordem de classificação original para manifestarem interesse em adequar o preço registrado em ata, de modo que o órgão, mediante análise de vantajosidade e probidade das licitantes, poderá realizar, a seu critério técnico, os trâmites administrativos cabíveis para o cancelamento do beneficiário da ata. (Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021)

§ 4º A revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro. (Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021)

§ 5º Para fins deste Decreto e do Sistema de Registro de Preços - SRP, por ele regulamentado, o órgão gerenciador do registro de preços, fixará por meio de Portaria, a forma de apuração do preço de mercado para efetivação de ajustes decorrentes das Atas de Registro de Preços. (Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021).

15. DO LOCAL/HORÁRIO DE ENTREGA:

15.1. Do local e horário de entrega

15.1.1. Os materiais adquiridos deverão ser entregues nos locais definidos na tabela abaixo, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30m às 13:00h., mediante prévio agendamento junto a Gerência Administrativa, pelo telefone (69) 3212-8106 ou e-mail: gad.seosp@gmail.com, definindo ao fornecedor o dia e a hora que procederá à entrega, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, para que seja efetuado o devido recebimento provisório dos objetos.

15.1.2. As entregas que não forem devidamente agendadas junto a Gerência Administrativa, apenas serão recebidas se não atrapalhar o andamento dos trabalhos já agendados para o dia. O agendamento é dispensado quando a entrega é realizada por transportadora ou pelos Correios, devendo neste caso, ser informado o código localizador do produto para que a Gerência Administrativa acompanhe a entrega.

15.1.3. É obrigatória a entrega dos materiais/produtos especificados na nota de empenho de forma integral.

15.1.4. Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos materiais/produtos, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em contato para informar a previsão de entrega, e certificar-se do funcionamento do órgão.

15.1.5. Se o fornecedor vencedor tiver impossibilidade de entregar os materiais/produtos por culpa de terceiros, poderá ser dispensado das sanções, desde que informe oficialmente com antecedência de pelo menos 02 (dois) dias úteis antes de esgotado o prazo, apresentando uma justificativa circunstanciada formal e devidamente comprovada, que deverá ser encaminhada à SEOSP-RO que, no que lhe concerne, tomará a decisão quanto à aplicação da penalidade e se o prazo poderá ser prorrogado ou não.

15.1.6. Esgotado o(s) prazo(s) concedido(s), se for o caso, a SEOSP-RO, aplicará as sanções administrativas pertinentes.

15.1.7. Para que a falta dos mesmos, não prejudique as atividades desenvolvidas pela Administração, advertimos não haver intenção de conceder dilação do prazo acima citado, a não ser nos casos explicitamente amparados pela legislação.

15.1.8. No recebimento e aceitação de qualquer material/produto, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

LOCAIS DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

LOCALIDADE	ENDEREÇO
ARIQUEMES	Teatro Municipal de Arqueemes - Av. Tancredo Neves, 4803 - centro - Sala Deposito.
CACOAL	Prédio da Emater Cacoal - Rua Presidente Medici, 1854 (em frente a Câmara Municipal de Cacoal).
JI-PARANÁ	Rua Das Flores c/ Rua Rio Branco, Nº 820, Bairro: 2 de Abril, Lote: 006 - Quadra: 086 - Setor: 002.
PORTO VELHO	Av. Farquar, s/n curvo 3, 4º andar – Palácio Rio Madeira - - Bloco Rio Jamari - bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO
ROLIM DE MOURA	Secretaria Executiva Regional da Casa Civil Rolim de Moura - Av. 25 de Agosto, 4803 - centro.
SÃO Fco DO GUAPORÉ	Secretaria Executiva Regional da Casa Civil Vilhena(endereço p/ entrega e instalação da Reg. São Francisco) - Av. Barão do Rio Branco esq. c/ Rua Nelson Tremea.
VILHENA	Secretaria Executiva Regional da Casa Civil Vilhena - Av. Barão do Rio Branco esq. c/ Rua Nelson Tremea.

16. PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

- 16.1. O objeto deste termo de referência deverá ser entregue:
- 16.2. No Almoxarifado da SEOSP-RO, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a comprovação da Ordem de Fornecimento, expedida pela Contratante.
- 16.3. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Detentora/Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:
- solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens;
 - comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.
- 16.4. Não se admitirá prorrogação se:
- o atraso ocorrer por culpa da detentora/contratada sem aviso prévio ou solicitação de prorrogação do prazo de entrega;
 - não cumprir os requisitos do item anterior; ou
 - houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre vantajosidade para a administração.
- 16.5. A entrega dos objetos deste termo, será efetuada:
- 16.5.1. De forma integral, observando as disposições deste instrumento, Nota de Empenho e de Fornecimento, devendo estes serem condicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança no transporte.
- 16.6. Após entrega dos materiais, a Gerência Administrativa estará entrando em contato com a Detentora/Contratada para agendar a montagem e/ou instalação dos materiais constantes neste termo de referência, que para a efetiva entrega e recebimento definitivo do objeto deste instrumento.
- 16.7. Ocorrendo recusa ou atraso na entrega total, ou parcial do bem, a comissão de recebimento se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no “Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual”.
- 16.8. Qualquer solicitação por parte da Detentora/Contratada deverá ser dirigida ou entregue na SEOSP-RO, situada no Palácio Rio Madeira, Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 4º Andar, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Fone: (69) 3212-8106, aos cuidados da Gerência Administrativa - GAD/SEOSP, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min.

17. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

- 17.1. **PROVISÓRIO**, em até 05 (cinco) dias a contar da data de entrega para posterior teste de conformidade e verificação das especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.
- 17.2. **DEFINITIVO**, o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a montagem, instalação e verificação das especificações técnicas constantes no Termo de Referência e na Proposta Comercial da CONTRATADA.
- 17.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto deste termo de referência, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Instrumento Contratual.
- 17.4. O (art. 73, II, “b”, da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade, quantidade e de sua aceitação, será firmado por uma comissão de servidores, composta de no mínimo 3 (três) membros, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em prazo não superior a de 15 (quinze) dias corridos.
- 17.5. Caso sejam insatisfatórios os materiais, lavrar-se-á Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, todo o serviço em questão será rejeitado, devendo ser refeito em tempo hábil para que não prejudique o andamento das atividades da CONTRATANTE, quando se realizarão novamente as verificações constantes nos itens referenciados, ficando suspenso o pagamento da nota fiscal/fatura, até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste termo, em virtude do decorrente atraso de entrega que será verificado para a hipótese.
- 17.6. Aceitos os materiais/bens, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.
- 17.7. Não aceito o(s) bem(s) entregue(s), será comunicado à empresa, para que proceda a respectiva e imediata substituição, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, para que se possa adequar o efetivamente entregue com aquele que efetivamente se pretende adquirir.
- 17.8. Se a CONTRATADA realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, adequando o objeto aos termos pactuados, será recebido provisoriamente e, após constatar a conformidade em face dos termos pactuados, em definitivo, no prazo de até 10 (dez) dias, pelos agentes acima mencionados.
- 17.9. Caso se verifique que não foi possível a adequação do(s) item(ns) deste Termo ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a anulação parcial da Nota de Empenho, consonante ao item não fornecido, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei nº 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no

art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

17.10. A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto no referido instrumento convocatório e seus anexos no prazo máximo de 03 (três) dias, conforme determina a lei.

17.11. Expedida a Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

18. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

18.1. Os serviços de assistência técnica para consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, dentro do prazo de garantia, deverão ser prestados no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a solicitação;

18.2. A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos partirá do princípio de que a contratada está ciente das condições de entrega e quantitativos estimados. Não serão aceitas, em hipótese alguma, reclamações advindas de dificuldades técnicas não previstas;

18.3. Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com a Gerência Administrativa/SEOSP, que se encontrará a disposição da empresa, antes da instalação e/ou montagem de mobiliários;

18.4. Para aqueles produtos, os quais indiscutivelmente se faz necessário a prestação de serviços de assistência técnica, a contratada deverá apresentar na Licitação, declaração informando a existência de assistência técnica em pelo menos uma cidade do Estado de Rondônia, constando razão social, endereço e telefone, que deverá ser executada durante todo o período da garantia.

18.5. Por consenso, adotou-se essa forma de assistência técnica, seguindo orientação da PGE, considerando que as aquisições visam atender estritamente nos quantitativos demandados, uma vez que NÃO há viabilidade na formação de estoque reserva para eventuais e pronta substituição, soma-se ainda o fato de se tratar de produto relativamente durável, embora não descartando a possibilidade de haver incidência de defeitos que importem na necessidade de submetê-lo à assistência técnica. Por esses fatores, a fim de evitar solução de descontinuidade por prazo prolongados, indubitavelmente expressa a necessidade do licitante indicar local de ASSISTÊNCIA TÉCNICA, conforme a marca dos produtos ofertados na sua PROPOSTA DE PREÇOS, capazes de prestar atendimento técnico dentro do menor tempo possível, dentro do espaço geográfico que constitui a Unidade Federada, conferindo assim a administração o mínimo de segurança, celeridade na solução de seus problemas e zelo no trato do interesse público.

19. REQUISITOS EXIGIDOS

19.1. A aquisição dos bens (incluindo a entrega, montagem e/ou instalação) obedecerá rigorosamente às especificações contidas neste Termo de Referência, concomitante as Normas e especificações da ABNT em conformidade com as edições mais recentes, especialmente no que concerne à ergonomia.

19.2. Na ausência de normas da ABNT, aplicar-se-á subsidiariamente, conforme o caso, as Normas internacionais consagradas, as Normas da Contratante, a Lei n. 8.666, de 21.06.93, Leis, normas e regulamentos e ainda, Código de Defesa do Consumidor de demais Leis, normas e regulamentos, disposições governamentais legais (pertinentes);

20. QUALIDADE

Os materiais deverão ser de alta qualidade e com acabamento impecável, sem falhas e ser construídos de modo a terem resistência e estabilidade, proporcionando, além de conforto, segurança ao usuário.

20.1. Das Medidas

As medidas poderão ter variação máxima de 5% das dimensões, para mais ou para menos, desde que não comprometa a aplicação e seja aceite pela requerente.

20.2. Da Tolerância das Dimensões

Asseguradas às condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias, conforme estabelecido a seguir:

- ♦ Tolerâncias dimensionais indicadas nas especificações;
- ♦ Mais ou menos (+/-) 3mm para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;
- ♦ Mais ou menos (+/-) 1mm para furações e raios, e 1º para ângulos quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;
- ♦ Mais ou menos (+/-) 1,5mm para componentes injetados quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações.

Nos componentes plásticos, as variações decorrentes das contrações dos materiais devem ser dimensionadas de modo a atender as tolerâncias especificadas na alínea "d" acima.

Sem prejuízo das tolerâncias definidas no acima, serão admitidas tolerâncias normativas de fabricação para os seguintes materiais: laminado fenol melamínico e chapas de MDP e MDF. Espessuras de chapa de aço e bitolas construtivas de tubos devem seguir tolerâncias normativas conforme Normas ABNT.

21. DO PAGAMENTO:

- 21.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal juntamente com o objeto, desde que a documentação da empresa esteja regularizada. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou a documentação não esteja regularizada, a contagem dar-se-á somente a partir da apresentação de todos os documentos necessários à liquidação.
- 21.2. A(s) Fatura(s) ou Nota(s) Fiscal(is) deve(m) ser emitida(s) em 02 (duas) vias, devendo conter em corpo a descrição do objeto, o número da conta bancária da(s) Contratada(s), acompanhada de toda a documentação necessária à comprovação de que a(s) Contratada(s) mantém-se regular em todas as condições previstas para contratação, conforme o artigo 29 da lei 8.666/93.
- 21.3. A atestação da(s) Fatura(s) ou Nota(s) Fiscal(is) caberá ao fiscal do Contrato, desde que o(s) material(is) esteja(m) em conformidade com as exigências contidas neste instrumento e não haja impeditivo imputável à(s) Contratada(s).
- 21.4. A Nota de Empenho será encaminhada à(s) Contratada(s), podendo ser enviada via e-mail, que deverá aceitá-la e devolvê-la datada e carimbada com CNPJ, pelo mesmo modo no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data do envio do e-mail ou recebimento.
- 21.5. O recebimento (aceite) e certificação da(s) Nota(s) Fiscal(is) do(s) produto(s), neste ato específico ficará a cargo do fiscal, de acordo com o art. 40 do Decreto Federal nº 93.872/1986.
- 21.6. Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(s) e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Neste caso a SEOSP/RO terá um prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento, para efetuar nova análise e o pagamento.
- 21.7. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is), não acarretando qualquer ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.
- 21.8. Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
- 21.9. Na hipótese de haver irregularidades no cumprimento das obrigações da(s) Contratada(s), a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO reterá os créditos a que aquela teria direito, até o limite do valor dos prejuízos causados à Administração, sem prejuízo das penalidades aplicáveis previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993.
- 21.10. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que regularizados.
- 21.11. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a(s) Contratada(s) não tenha(m) concorrido, de alguma forma, para o atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referenciada e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,000164384, assim apurado:

$$I = (TX)/365 \text{ I} = \{(6/100)/365\} \text{ I} = 0,000164384$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

22. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA:

- 22.1. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto, haja vista, o entendimento do TCU, "*in verbis*":

"Acórdão nº 1.733/2008–Plenário

22.2. A possibilidade de subcontratação total do objeto abre a oportunidade para que o licitante vencedor passe a exercer apenas a função de intermediário, na medida em que possuiria a faculdade de apontar as empresas que realizarão as obras, presente a autorização para subcontratação total do objeto, circunstâncias que afrontariam flagrantemente os princípios constitucionais da moralidade, da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal), da supremacia do interesse público, da legalidade, isonomia, impessoalidade, economicidade e do julgamento objetivo, dentre outros, além de acarretar em afronta ao dever geral de licitar (art. 37, XXI, da Constituição Federal) e aos artigos 2, 72 e 78, inc. VI, da Lei 8.666/93.”

23. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO:

23.1. Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.

23.2. **Fica vedada** a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.

23.3. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

24. DA EXCLUSIVIDADE DA CONTRATAÇÃO DE ME E EPP (DECRETO ESTADUAL 21.675/2017)

24.1. Em cumprimento ao disposto no art. 8º do Decreto Estadual 21.675/2017, **fica autorizado** a reserva de 25% (vinte e cinco por cento) a Microempresas -ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, não se aplicando o benefício disposto no caso de o lote previsto neste instrumento possuir valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo então procedida a exclusividade prevista no artigo 6º do Decreto alhures, in verbis:

Art. 6º Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).(grifo nosso)

25. DA HABILITAÇÃO:

25.1. Regularidade Fiscal:

25.1.1. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

25.1.2. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

25.1.3. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

25.1.4. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto. O licitante deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

25.1.5. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

25.1.6. Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

25.1.7. Certidão de Regularidade de Débito - CND, relativa às Contribuições Sociais fornecida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social Seguridade Social, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

25.2. Regularidade Trabalhista:

25.3. Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

25.4. Habilitação Jurídica:

- 25.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 25.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;
- 25.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 25.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 25.4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: apresentação de documento válido, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 25.4.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);
- 25.4.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do [Decreto nº 7.775, de 2012](#).
- 25.4.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).
- 25.4.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 25.4.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

26. DAS QUALIFICAÇÕES:

26.1. Qualificação Econômico-Financeira:

- 26.1.1. Certidão Negativa de Recuperação Judicial – [Lei nº. 11.101/05](#) (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.
- 26.1.2. Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005.
- 26.1.3. Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica
- 26.1.4. Balanço Patrimonial, referente ao último exercício financeiro, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado nos órgãos competentes, para que o Pregoeiro possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), de até 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação.

26.2. Qualificação Técnica:

- 26.2.1. A qualificação técnica será exigida em conformidade com o art. 3º da Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL, Publicado no DOE nº 38 de 24.02.2017, página 28.
- 26.2.2. Art. 3º Os Termos de Referência, Projetos Básicos e Editais relativos à aquisição de bens e materiais de consumo comuns, considerando o valor estimado da contratação, devem observar o seguinte:
- I – até 80.000,00 (oitenta mil reais) - fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;
 - II - de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais compatíveis em características;
 - III – acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidades, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo;
- Parágrafo único. Não se aplica a regra do inc. I, aplicando-se a regra do inc. II deste artigo, quando tratar da aquisição de bens e materiais de natureza mais complexas tais como equipamentos médicos, odontológicos, de segurança, eletrônicos, computacionais.

27. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATANTE:

- 27.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, verificando se estão em conformidade com as especificações, condições e preços pactuados;
- 27.2. Efetuar o recebimento dos materiais verificando se os mesmos estão em conformidade com o Termo de Referência;

- 27.3. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações, e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento;
- 27.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Contratada a qualquer tempo;
- 27.5. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não corresponda com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 27.6. Relatar, por escrito, com a devida comprovação, as eventuais irregularidades detectadas no ato da entrega;
- 27.7. Solicitar a substituição dos materiais que apresentarem defeito durante a entrega e a utilização;
- 27.8. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 27.9. Notificar previamente a Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.
- 27.10. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no presente Termo de Referência.
- 27.11. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa realizar a entrega dos mesmos, dentro das normas e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.
- 27.12. Rejeitar no todo ou em parte os bens fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada, comunicando-lhe imediatamente qualquer irregularidade verificada no que concerne a eventuais imperfeições, falhas ou vícios ou defeitos de qualidade;
- 27.13. Reter créditos e aplicar as sanções cabíveis previstas neste instrumento e na legislação, em casos de irregularidades constatadas no recebimento, montagem e/ou instalação do objeto deste Termo de Referência..
- 27.14. Efetuar o pagamento à empresa CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no presente instrumento bem como prorrogar prazos e aplicar sanções se for o caso.
- 27.15. Sustar a entrega de quaisquer materiais por estarem em desacordo com o especificado neste termo de referência, ou por qualquer outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida;
- 27.16. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;
- 27.17. Zelar pelos materiais e equipamentos;
- 27.18. Colocar à disposição da CONTRATADA, todas as informações necessárias e pertinentes à devida montagem e instalação dos materiais permanentes;
- 27.19. Facilitar o acesso de pessoal autorizado da CONTRATADA para realização da montagem e instalação dos materiais e equipamentos, objeto deste termo de referência;
- 27.20. Realizar os serviços de preparação necessários à instalação das máquinas, de acordo com as instruções da CONTRATADA.
- 27.21. Fiscalizar a entrega através de um representante, a quem compete também anotar todas as ocorrências relacionadas a entrega dos materiais, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente da CONTRATADA o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
- 27.22. Promover o acompanhamento e a fiscalização no ato da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- 27.23. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual ou equivalente, podendo recusar o recebimento, caso não corresponda com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 27.24. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais.

28. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 28.1. Além daquelas exigidas em Lei 8.666/93, deverá:
- 28.1.1. Fornecer os materiais/objetos de acordo com as especificações contidas no presente Termo de Referência;
- 28.1.2. Fornecer os materiais/objetos de acordo com os preços, formas e prazos estipulados na proposta;
- 28.1.3. Fornecer os materiais nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em cada nota de empenho, da qual constarão: data de expedição, especificações, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total;
- 28.1.4. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei, incluindo frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da

Contratada;

- 28.1.5. Entregar os materiais/objetos da licitação no local, prazo e condições determinadas neste instrumento;
- 28.1.6. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, inclusive locomoção, quaisquer outras que forem devidas, quer em relação à execução do fornecimento, quer em relação aos empregados;
- 28.1.7.
- 28.1.8. Transportar os materiais com segurança, para garantir a integridade e a qualidades dos mesmos, utilizando-se para tanto, de todos os acessórios necessários para a boa e perfeita execução contratual;
- 28.1.9. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados por esta SEOSP/RO, no concernente ao objeto do presente termo de referência, inclusive documentação e atos praticados até o recebimento definitivo e cujas reclamações formalmente realizadas obriga-se a atender prontamente;
- 28.1.10. Responder, integralmente, por perdas e danos que causar à Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa, ou culpa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 28.1.11. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- 28.1.12. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 28.1.13. Ficam vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total, ou parcial do objeto licitado;
- 28.1.14. Indenizar terceiros ou a SEOSP/RO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 28.1.15. Quando nas dependências do SEOSP, manter seu pessoal identificado através de crachás, com fotografia recente;
- 28.1.16. O licitante vencedor se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e nº de telefone móvel e fixo para contato;
- 28.1.17. O licitante se obriga a acompanhar, permanentemente, os meios de comunicação informados e responder às comunicações encaminhadas, sob pena de revelia;
- 28.1.18. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela (contratada) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 28.1.19. Obrigação de aceitar supressões até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Contratante, conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, ficando os acréscimos vedados conforme § 1º, art. 15, do Decreto Estadual nº 18.340/13. (SRP-ATA);
- 28.1.20. Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de sua vigência, de acordo com a Lei Federal nº 10.192, e Decreto Estadual nº 25.829 de 11 de fevereiro de 2021.
- 28.1.21. Fornecer, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, todo, e qualquer material, e acessório necessário para montagem ou instalação dos materiais permanentes, entregando-os em pleno funcionamento;
- 28.1.22. Entregar os materiais e equipamentos devidamente montados e instalados, deixando-os em pleno funcionamento, nos locais definidos pela CONTRATANTE;
- 28.1.23. Fornecer a CONTRATANTE, juntamente com os equipamentos e materiais, publicações e/ou manuais relacionados aos mesmos;
- 28.1.24. Garantir a CONTRATANTE o pleno uso dos materiais e equipamentos, resguardando-os de quaisquer prejuízos ou vícios durante o período de garantia;
- 28.1.25. Responder pelos vícios e defeitos dos materiais e equipamentos;

29. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 29.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.
- 29.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela adjudicada.
- 29.3. Multa de mora de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, na entrega de bens, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, limitada ao percentual máximo de 10,00% (dez por cento).

29.4. A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a contratação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

29.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, quando houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

29.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

29.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

29.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

29.9. São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024 de 2019:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Termo de Referência ou no Contrato.

29.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

29.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso, incidentes sobre o valor da parcela inadimplida:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA (*)
01	Executar a entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
02	Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.	04	1,6% por dia
03	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos dos bens adquiridos.	05	3,2% por dia
04	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
05	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
06	Inexecução total do contrato.	10	10 %
Para os itens a seguir, deixar de:			
07	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
08	Iniciar a entrega nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por item, por	02	0,2% por

	ocorrência.		dia
09	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	02	0,4% por dia
10	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	03	0,8% por dia

(*) Incide sobre a parte inadimplida.

- 29.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 29.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.
- 29.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.
- 29.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 29.16. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta contratação:
- Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 29.17. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
- 29.18. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.
- 29.19. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

30. DAS PENALIDADES

30.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o termo de Contrato, deixar de entregar a documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento de execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, incorrerá nas penalidades disposta no art. 178 da Lei Federal 14.133/2021, tendo em vista o que aduz o inciso I do art.193 da legislação alhures, que diz:

[...]

Lei 14.133/2021 - Art. 193. Revogam-se:

I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei; (grifo nosso)

[...]

31. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

31.1. O termo de contrato é facultado, consoante ao disposto no Art. 62, § 4º, a saber:

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.(grifo nosso)

32. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

32.1. O acompanhamento e a fiscalização consistem na verificação da conformidade dos produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997, e da Instrução Normativa nº

001/2018/CGE e suas alterações.

- 32.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle do fornecimento, montagem e instalação dos produtos.
- 32.3. O fornecimento deverá ser acompanhado e fiscalizado por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, quando for o caso.
- 32.4. A conformidade do material deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, na forma prevista neste Termo de Referência.
- 32.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 32.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

33. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 33.1. As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com este Termo de Referência, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da aquisição, detalhando:
- a) Na proposta deverão constar o preço unitário e total, expressos e moeda corrente nacional, nele incluídas todas as despesas com a confecção, impostos, taxas, seguro, frete e serviços, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer.
- 33.2. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contida, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto contratado; em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo quando requerido pela SEOSP/RO.

34. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

- 34.1. É de total responsabilidade da futura CONTRATADA, o cumprimento das normas ambientais vigentes para a aquisição do objeto deste instrumento, no que diz respeito à poluição ambiental e à destinação dos resíduos, devendo a mesma:
- 34.2. Tomar as devidas precauções para que, após efetivada a entrega dos materiais e qualquer degradação ao meio ambiente;
- 34.3. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto deste instrumento;
- 34.4. Cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 5º e 6º, no que couber bem como, o artigo 6º, inciso I do Decreto Estadual nº 21.264/2016.
- 34.5. Poderão ser exigidos os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o Decreto Estadual nº 21.264/2016, que regulamenta a os dispositivos constantes no Art. 3º da Lei 8666/93:
- I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico ou biodegradável, em conformidade com as normas ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
 - II - que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, e que utilize material reciclável de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
 - III - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada, com base na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), e das NBRs publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas que tratam sobre resíduos sólidos.

35. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

- 35.1. O produto ofertado pela licitante vencedora deverá atender às especificações técnicas deste Termo de Referência, além de obedecer o disposto no art. 56 da Lei 8666/93, bem como os dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de defesa do Consumidor) e demais instruções normativas em Vigência Geral e no Estado de Rondônia.

- 35.2. Aos itens 31, 32 e 33 com exigências de garantia específica, a contratada estará obrigada a providenciar, junto à fabricante dos equipamentos, garantia para cobrir o período mínimo na forma exigida (on site ou não, conforme o caso). Aos demais itens, deverá ser assegurada pela fabricante a garantia mínima prevista pelo Código de Defesa do Consumidor.
- 35.3. Os prazos de garantia dos itens supramencionados no subitem deverão estar expressamente indicados na proposta e, caso assim não estejam, serão considerados aceitos para efeito de julgamento.
- 35.4. O meio de transporte e o acondicionamento do material devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e qualidade dos mesmos.
- 35.5. Caso detectado defeito de fabricação, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de até 10 (dez) dias, contados da notificação para fazê-lo.
- 35.6. Todas as despesas de custos referentes a frete, taxas, imposto e outros, necessários para o transporte e entrega do material com a finalidade de execução da garantia, serão de responsabilidade da licitante vencedora, caso a mesma não seja prestada na forma on site.
- 35.7. A qualquer tempo, mediante comunicação à Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, poderá ser admitida a substituição da garantia, observadas as modalidades legais previstas neste Termo de Referência.

36. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

- 36.1. Os bens a serem adquiridos são caracterizados como bens comuns de que trata a Lei no. 10.520/02, Decreto nº 3.555/2000 e o Decreto Federal nº 10.024/2019 haja vista que os padrões de qualidade e todas as características gerais e específicas de suas prestações são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, serem licitados por meio do Pregão.

37. DA EXCLUSIVIDADE DA CONTRATAÇÃO DE ME E EPP (DECRETO ESTADUAL 21.675/2017)

- 37.1. Em cumprimento ao disposto no art. 8º do Decreto Estadual 21.675/2017, **fica autorizado** a reserva de 25% (vinte e cinco por cento) a Microempresas -ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, não se aplicando o benefício disposto no caso de o lote previsto neste instrumento possuir valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo então procedida a exclusividade prevista no artigo 6º do Decreto alhures, in verbis:

Art. 6º Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).(grifo nosso)

38. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 38.1. Os participantes do processo de contratação direta deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo e a execução contratual, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

39. DOS CASOS OMISSOS:

- 39.1. Fica estabelecido, caso venha ocorrer algum fato não previsto no termo de referência, os chamados casos omissos, estes serão dirimidos respeitando o objeto dessa contratação, por meio de aplicação da legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a lei nº 8.666/93, aplicando-se paralelamente, quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições de direito privado.

40. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 40.1. O Cancelamento da Nota de Empenho poderá ter lugar, de pleno direito se a empresa não atender as solicitações dentro dos prazos estipulados, bem como a entrega de produtos fora das especificações exigidas, e, caso isto ocorra, a Administração efetuará o cancelamento deste processo administrativo, caso prejudicada a finalidade pública da contratação quanto ao prazo e evolução mercadológica.
- 40.2. A CONTRATANTE poderá realizar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitados os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, desde que aprovados pela Assessoria Jurídica, tendo como base os preços constantes da(s) proposta(s) da(s) CONTRATADA(s).
- 40.3. As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando-se a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 40.4. Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Coordenação: ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA Coordenador Administrativo e Financeiro - SEOSP/RO	Revisão Técnica: FRANCISCA ELENICE LOPES ALVES Gerente Administrativa - SEOSP/RO	Elaboração: POLIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA Assessora do Núcleo de Aquisições e Contratos - SEOSP/RO
Aprovação pelo Ordenador de Despesa: Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO. ERASMO MEIRELES E SÁ Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO		



Documento assinado eletronicamente por **Erasmio Meireles E Sá, Secretário(a)**, em 30/03/2022, às 07:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Flores Messias da Silva, Coordenador(a)**, em 30/03/2022, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Elenice Lopes Alves, Gerente**, em 31/03/2022, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **POLIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 31/03/2022, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0027704074** e o código CRC **A3E3E573**.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Zeta

ANEXO II – QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 6	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
						BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS									
1	Aparador MDF Buffet - Balcão Aparador Buffet Retrô 3 Portas Dimensões do Produto Montado: altura: 81 cm Largura: 90 cm Profundidade: 33 cm Observações: - Produzido em MDP de 15 mm - Pés em madeira maciça estilo retrô - Pés de 30 cm - 3 Portas com Dobradiça metálica.CATMAT: 426122	un.	2	2	NÃO APLICÁVEL	R\$ 1.324,36	R\$ 1.324,36	R\$ 1.700,00	R\$ 1.758,90	N/C	R\$ 1.324,36	R\$ 1.526,91	235,11	15,40%	MÉDIO	R\$ 3.053,82	-	R\$ 3.053,82
2	Armário copa/cozinha - armário aéreo tipo 2 composto por 4 portas de abrir e 2 divisões com as seguintes características (0,55x0,75x2,50 m): perfil puxador em alumínio anodizado fosco para mdf 18 mm; mdf dupla face (chapa de 18 mm) em todas as partes componentes com o fundo; com prateleiras em duas seções; sendo uma com porta basculante e uma com nicho para um microondas; suporte para ser instalado suspenso; cor branco; inclui parafusos, dobradiças, buchas e outros insumos para instalação.	un.	5	5	NÃO APLICÁVEL	R\$ 386,67	R\$ 427,44	R\$ 522,50	R\$ 574,00	N/C	R\$ 386,67	R\$ 477,65	85,82	17,97%	MÉDIO	R\$ 2.388,25	-	R\$ 2.388,25
3	ARMÁRIO COPA/COZINHA - Armário aéreo 3 Portas, em MDF, com puxadores embutidos em forma retangular na cor prata fosco. Dimensões Aproximadas: 61 cm de altura; 120 cm de largura e 32 cm de profundidade. Com montagem e instalação. CATMAT: 301823	un.	6	6	NÃO APLICÁVEL	R\$ 530,00	R\$ 533,00	R\$ 680,00	R\$ 684,90	N/C	R\$ 530,00	R\$ 606,98	87,18	14,36%	MÉDIO	R\$ 3.641,88	-	R\$ 3.641,88
4	Armário aço, chapa 24 acabamento superficial: pintura eletrostática epóxi-pó, quantidade portas: 2 un., quantidade prateleiras: 4 un., altura: 1,85 m, largura: 90 cm, profundidade: 0,45 m, características adicionais: portas com puxadores e fechadura metálica, prateleiras reguláveis, material: chapa de aço. CatMat: 458064	un.	18	18	NÃO APLICÁVEL	R\$ 565,00	R\$ 569,00	R\$ 674,00	R\$ 700,00	N/C	R\$ 565,00	R\$ 627,00	70,11	11,18%	MÉDIO	R\$ 11.286,00	-	R\$ 11.286,00
5	Armário 2 portas BAIXO, Características principais: Armário baixo com duas portas de abertura frontal; 01 (uma) prateleira interna; Dimensões mínimas: comprimento: 800mm, profundidade: 470mm; altura: 720mm.	un.	42	42	NÃO APLICÁVEL	R\$ 372,00	R\$ 450,00	R\$ 575,00	R\$ 580,00	R\$ 476,63	R\$ 372,00	R\$ 490,73	88,07	17,95%	MÉDIO	R\$ 20.610,66	-	R\$ 20.610,66

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 6	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
						BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS									
6	O Armário Baixo, material: Tampo em MDP, contém 01 prateleira interna em MDP, 02 portas com puxadores externos em PVC, dobradiça metálica, sapatas niveladoras. Características: formato retangular, altura: 75 cm, largura: 81 cm, profundidade: 45 cm. O item deverá ser entregue montado. Variação nas dimensões propostas: Será admitida a variação máxima de até 5% entre as dimensões do item a ser efetivamente fornecido e as dimensões constantes dos certificados. Garantia mínima de 2 anos dados pelo fabricante.	un.	2	2	NÃO APLICÁVEL	R\$ 565,00	R\$ 569,00	R\$ 674,00	R\$ 700,00		R\$ 565,00	R\$ 627,00	70,11	11,18%	MÉDIO	R\$ 1.254,00	-	R\$ 1.254,00
7	Armário 2 portas ALTO, Características principais: Armário Alto com duas portas de abertura frontal; 04 (quatro) prateleiras; Dimensões mínimas: comprimento: 800 mm, profundidade: 470 mm; altura: 1.600 mm.	un.	25	25	NÃO APLICÁVEL	R\$ 885,71	R\$ 890,00	R\$ 963,00	R\$ 994,00	R\$ 1.028,61	R\$ 885,71	R\$ 952,26	63,23	6,64%	MÉDIO	R\$ 23.806,50	-	R\$ 23.806,50
8	O Armário Alto, material: em MDP, possui 03 prateleiras internas, sendo 01 fixa e 02 móveis, Prateleira Central: Fixa 77x42x0,15 cm (LxCxE) não há possibilidade de regulagem, ficando na altura de 64cm em relação à base do armário, para adequar a distribuição e a organização do espaço de acordo com a necessidade, além de 02 portas com puxadores externos em polipropileno, fechadura cromada com chaves. O item deverá ser entregue montado. Variação nas dimensões propostas: Será admitida a variação máxima de até 5% entre as dimensões do item a ser efetivamente fornecido e as dimensões constantes dos certificados. Garantia mínima de 2 anos dados pelo fabricante.	un.	2	2	NÃO APLICÁVEL	R\$ 900,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.170,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.005,03	R\$ 900,00	R\$ 1.055,01	126,29	11,97%	MÉDIO	R\$ 2.110,02	-	R\$ 2.110,02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 6	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
						BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS									
9	Cadeira Presidente - Encosto reclinável com estrutura em madeira, com almofada para apoio de cabeça, estofado e revestido em couro PU; assento com estrutura em madeira, estofado e revestido em couro PU; braços em polipropileno, estofado e revestido em couro PU; base giratória em metal cromado com rodízios antirisco; apoio retrátil para os pés; regulagem de altura através do pistão a gás; sistema relax com trava no ponto inicial; suporta até 120 Kg. CATMAT: 390178.	un.	2	2	NÃO APLICÁVEL	R\$ 1.405,00	R\$ 1.407,14	R\$ 1.425,00	R\$ 1.462,00	R\$ 1.478,00	R\$ 1.405,00	R\$ 1.435,43	32,99	2,30%	MÉDIO	R\$ 2.870,86	-	R\$ 2.870,86
10	Cadeira Presidente office Charles Eames, possui estrutura em aço cromado com base giratória e regulagem de altura, assento e encosto feita em couro ecológico tipo esteirinha. Medidas: comprimento: 55 cm, Largura: 61 cm, altura total: 105-112 cm, altura assento: 45-52 cm. CATMAT: 331416.	un.	16	16	NÃO APLICÁVEL	R\$ 1.058,30	R\$ 1.297,87	R\$ 1.300,00	R\$ 1.503,67	R\$ 1.131,81	R\$ 1.058,30	R\$ 1.258,33	172,85	13,74%	MÉDIO	R\$ 20.133,28	-	R\$ 20.133,28
11	Cadeira Diretor Ergonômica, poltrona reclinável com braços, estofados em couro sintético de alta resistência, material revestimento assento e encosto: couro sintético, material encosto: espuma poliuretano injetado, material assento: espuma poliuretano injetada de densidade alta (espuma 55 a 60 kg, m3), tipo base: giratória, sistema pneumático de regulagem de altura pistão gás, material estrutura: tubo aço cromado, tipo encosto: espaldar médio regulável, apoio braço: com braços reguláveis. Rodízios de roda dupla, 5 pés. De acordo com as normas ergonomicas aplicada ao trabalho. CATMAT: 469125.	un.	14	14	NÃO APLICÁVEL	R\$ 547,66	R\$ 605,00	R\$ 689,98	R\$ 796,20	N/C	R\$ 547,66	R\$ 659,71	108,16	16,39%	MÉDIO	R\$ 9.235,94	-	R\$ 9.235,94

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 6	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
						BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS									
12	Cadeira giratória com braço espaldar alto. Características principais: cadeira giratória; apoia-braços; encosto de espaldar alto; apoio de cabeça incorporado ao encosto; rodízios normais de duplo giro. Dimensões: deverão atender o disposto na NBR 1362 e possuir: altura da superfície do assento:420 a 500 mm; altura da borda superior do encosto: mínimo 550 mm; largura do assento: mínimo 460 mm, largura do encosto: mínimo: 400 mm.	un.	225	56	169	R\$ 642,00	R\$ 660,00	R\$ 765,00	R\$ 792,00	N/C	R\$ 642,00	R\$ 714,75	74,79	10,46%	MÉDIO	R\$ 40.026,00	R\$ 120.792,75	R\$ 160.818,75
13	Cadeira fixa com braço espaldar médio. Características principais: Cadeira fixa; encosto espaldar médio; Dimensões mínimas: Deverão atender ao disposto na NBR 13962 e possuir: altura da superfície do assento: 420 a 500 mm; altura da borda superior do encosto: mínimo 430 mm; largura do assento: mínimo 450 mm; largura do encosto: mínimo 400 mm;	un.	16	16	NÃO APLICÁVEL	R\$ 415,00	R\$ 455,00	R\$ 500,00	R\$ 571,00	N/C	R\$ 415,00	R\$ 485,25	66,88	13,78%	MÉDIO	R\$ 7.764,00	-	R\$ 7.764,00
14	Poltrona longarina 3 Assentos - Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm², com espessura mínima de 12 mm. Utilizando lâminas de florestas renováveis e projeto rodízios sustentáveis, com alto grau de dureza e espessura máxima de 2 mm, intercaladas sempre em número ímpar, com coca coscamite a base de ureia formol baixa emissão; O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expensor de água, alta resiliência, baixa flâmabilidade, densidade de 50 kg/m³ +/- 2, espessura mínima de 55 mm.	un.	25	25	NÃO APLICÁVEL	R\$ 1.350,00	R\$ 1.495,00	R\$ 1.489,00	R\$ 1.799,00	R\$ 1.669,86	R\$ 1.350,00	R\$ 1.560,57	175,04	11,22%	MÉDIO	R\$ 39.014,25	-	R\$ 39.014,25

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSI VA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 6	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
						BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS									
15	Caixa Organizadora em Polipropileno de capacidade para 56 Litros. Disponível - Transparente com travas (Cores das travas laterais não serão exigidas, caso a Administração prefira escolher consultar disponibilidade) Caixas super-resistentes, espaçosas, mate - Caixa Organizadora em Polipropileno de capacidade para 56 Litros. Disponível - Transparente com travas (Cores das travas laterais não serão exigidas, caso a Administração prefira escolher consultar disponibilidade) caixas super-resistentes, espaçosas, material de qualidade, versátil. Podem ser usadas para vários tipos de necessidades. CATMAT:	un.	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 84,71	R\$ 85,71	R\$ 96,87	R\$ 126,00	N/C	R\$ 84,71	R\$ 98,32	19,26	19,59%	MÉDIO	R\$ 1.966,40	-	R\$ 1.966,40
16	Carrinho abastecimento fundo grande, dimensões aproximadas: comprimento: 1,15 cm; Largura: 65cm; altura: 97 cm, capacidade: aproximadamente 300 Kg, fundo em chapa, acabamento Zinagem Eletrolítica Ecológica com Selante, rodas dianteira e traseira: 6" diâmetro, e garfo giratório 6". CATMAT:	un.	3	3	NÃO APLICÁVEL	R\$ 524,12	R\$ 599,99	R\$ 659,00	R\$ 690,00		R\$ 524,12	R\$ 618,28	73,04	11,81%	MÉDIO	R\$ 1.854,84	-	R\$ 1.854,84
17	Estante de Aço 6 prateleiras, Dimensões: Altura 1980 mm; Largura 900 mm; Profundidade 300 mm; Tolerância de +/- 5 mm. Características gerais: A estante deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para atender suas funções, componentes ou partes da estante com as quais o usuário entra em contato, isentos de rebarbas ou cantos vivos.	un.	15	15	NÃO APLICÁVEL	R\$ 461,54	R\$ 483,00	R\$ 515,60	R\$ 549,76	N/C	R\$ 461,54	R\$ 502,48	38,57	7,68%	MÉDIO	R\$ 7.537,20	-	R\$ 7.537,20
18	Gaveteiro volante com 3 (três) gavetas, Características principais: Gaveteiro com três gavetas, rodízio de duplo giro. Dimensões mínimas - Largura: 400 mm; Profundidade: 550 mm; Altura: 600 mm.	un.	123	123	NÃO APLICÁVEL	R\$ 502,00	R\$ 520,00	R\$ 540,00	R\$ 580,00	N/C	R\$ 502,00	R\$ 535,50	33,48	6,25%	MÉDIO	R\$ 65.866,50	-	R\$ 65.866,50
19	Gaveteiro volante com 4 (três) gavetas, Características principais: Gaveteiro com quatro gavetas, rodízio de duplo giro. Dimensões mínimas - Largura: 360 mm; Profundidade: 360 mm; Altura: 690 mm.	un.	4	4	NÃO APLICÁVEL	R\$ 683,00	R\$ 721,00	R\$ 750,00	R\$ 754,00	R\$ 760,81	R\$ 683,00	R\$ 733,76	32,19	4,39%	MÉDIO	R\$ 2.935,04	-	R\$ 2.935,04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 6	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
						BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS									
20	Painel divisor suspenso para mesa. Medidas: 1350x400mm. Com estrutura e todos os acessórios necessários para a instalação conforme projeto inclusos. Com serviço de instalação incluso. Variação máxima permitida de 5% nos dimensionais; Garantia mínima de 5 anos dada pelo fabricante.	un.	15	15	NÃO APLICÁVEL	R\$ 300,67	R\$ 367,00	R\$ 430,00	R\$ 447,00	N/C	R\$ 300,67	R\$ 386,17	66,58	17,24%	MÉDIO	R\$ 5.792,55	-	R\$ 5.792,55
21	Painel divisório cego panorâmico. Altura: 1,10m. Com estrutura e todos os acessórios necessários para a instalação conforme projeto inclusos. Com serviço de instalação incluso. Variação máxima permitida de 5% nos dimensionais; Garantia mínima de 5 anos dada pelo fabricante.	M2	10	10	NÃO APLICÁVEL	R\$ 970,00	R\$ 1.170,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.285,00	N/C	R\$ 970,00	R\$ 1.168,75	140,97	12,06%	MÉDIO	R\$ 11.687,50	-	R\$ 11.687,50
22	Mesa escritório em L, Característica principais: Mesa com tampo laminado inteiriço em formato de "L". Dimensões Mínimas: Altura 735 mm; Comprimento: 1: 1.350 mm; Largura 1: 600mm; Comprimento 2: 1.350 mm; Largura 2: 600mm; Especificações: Tampo - Tampo com formato ergonômico; Em madeira aglomerada com espessura final de, no mínimo, 25 mm com umidade interna controlada (5 a 11%) com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão.	un.	150	37	113	R\$ 1.324,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.540,00	R\$ 1.600,00	N/C	R\$ 1.324,00	R\$ 1.478,50	120,04	8,12%	MÉDIO	R\$ 54.704,50	R\$ 167.070,50	R\$ 221.775,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 6	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
						BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS									
23	Mesa para escritório (Mesa Diretor) em "L", Altura (cm): 73,5 Largura (cm): 192 Profundidade (cm): 160; Material do Tampo: MDP de 40mm com Revestimento Melamínico de Baixa Pressão (BP); Material da Estrutura: MDP com Revestimento Melamínico de Baixa Pressão (BP); Corpo (Material): MDP com Revestimento Melamínico de Baixa Pressão (BP); Contém 3 pés; Estrutura regulável; Tampo de Vidro Temperado de 04 mm FUMÊ; Auxiliar de Mesa; Gaveteiro Pedestal: 03 Gavetas sendo que uma é pasta suspensa; Gavetas corrediças; Contendo 1 prateleira; 3 Nichos; Base cromada; Sapatas niveladoras de altura; Cor: Sevilha/Preto; O item deve ser entregue montado; Variação máxima permitida de 5% nos dimensionais; Garantia mínima de 2 anos dada pelo fabricante.	un.	2	2	NÃO APLICÁVEL	R\$ 2.000,00	R\$ 2.364,60	R\$ 2.461,00	R\$ 2.698,00	N/C	R\$ 2.000,00	R\$ 2.380,90	290,01	12,18%	MÉDIO	R\$ 4.761,80	-	R\$ 4.761,80

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 6	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
						BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS									
24	Mesa em "L" com armário baixo de 1 porta e 3 gavetas, medindo: 1,35 X 1,85 30 mm (engrossurado); Altura: 0,73 e Profundidade: 0,60 cm; Características principais: Descrição da Mesa - Mesa fabricada em MDP e revestidos em BP (material de altíssima qualidade e muito resistente à riscos e arranhões), Largura: 1,35 m; Profundidade: 0,60 cm; Altura: 0,73. Descrição do armário: Balcão acompanha extensão com 03 opções de montagem; Largura: 0,90 à 1,72 m (unido à mesa ficará com 1,50 ou 1,85 ou 2,32 dependendo da posição do tampo); Profundidade: 0,45 cm; Altura: 0,73; Tampo em 30 mm de espessura (engrossurado) com fita de borda de 1mm; Corpo e costas de 15mm; 01 Porta c/ chave; 02 Gavetas rasas c/ corrediças metálicas (fechadura na 1ª gaveta) + 01 gaveta para pastas suspensas com trilho telescópico; Sapatas niveladoras com regulagem de altura externa; Puxadores em PVC. Cor: Calvi / Preto. O item deve ser entregue montado; Variação máxima permitida de 5% nos dimensionais; Garantia mínima de 2 anos dada pelo fabricante.	un.	2	2	NÃO APLICÁVEL	R\$ 1.200,00	R\$ 1.349,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.719,69	R\$ 1.200,00	R\$ 1.473,74	204,70	13,89%	MÉDIO	R\$ 2.947,48	-	R\$ 2.947,48
25	Mesa escritório, retangular com medidas mínimas e máximas 1300/1350 mm (L) x 600/610 mm (P) x 730/750 mm (H). Tampo fabricado em madeira termo estabilizada de alta densidade com 25 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila. Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 2,5mm de espessura, aplicado pelo processo à quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário de 2.5 mm.	un.	167	41	126	R\$ 550,00	R\$ 549,00	R\$ 585,90	R\$ 665,00	N/C	R\$ 549,00	R\$ 587,48	54,46	9,27%	MÉDIO	R\$ 24.086,68	R\$ 74.022,48	R\$ 98.109,16

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 6	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
						BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS									
26	Mesa reunião redonda, material: aglomerado, tipo revestimento: laminado melamínico, diâmetro: 120 cm, altura: 72 cm, espessura tampo: 25 mm, cor tampo: cinza argila, características adicionais: pés em cruzeta metálica e sapatas reguladoras, cor estrutura: cinza, acabamento bordas: arredondadas , pvc, tipo estrutura: tubo central, acabamento estrutura: laminado melamínico baixa pressão. O item deve ser entregue montado; Variação máxima permitida de 5% nos dimensionais; Garantia mínima de 5 anos dada pelo fabricante.	un	2	2	NÃO APLICÁVEL	R\$ 816,00	R\$ 850,00	R\$ 880,00	R\$ 954,00		R\$ 816,00	R\$ 875,00	58,80	6,72%	MÉDIO	R\$ 1.750,00	-	R\$ 1.750,00
27	Mesa centro, material estrutura: material MDF e MDP, possui tampo de vidro com detalhes cromados, material tampo: vidro temperado, espessura tampo: 8 mm, formato: retangular, largura: 80 a 90 cm, altura: 31,00 a 33,30 cm, profundidade: 50,00 a 56,60 cm. Sustentado por 4 rodízios com travas para melhor transportá-lo, pintura ultravioleta e acabamento Touch. CATMAT: 392578	un.	1	1	NÃO APLICÁVEL	R\$ 790,33	R\$ 850,00	R\$ 853,33	R\$ 860,00		R\$ 790,33	R\$ 838,42	32,33	3,86%	MÉDIO	R\$ 838,42	-	R\$ 838,42
28	Paleta, material polipropileno, comprimento 130 cm, largura 67,5 cm, altura 45 mm, capacidade 2 tambores de 200/250 litros. CATMAT: 464133	un.	20	20	NÃO APLICÁVEL	**	R\$ 349,80	R\$ 461,70	R\$ 470,00	N/C	R\$ 349,80	R\$ 427,17	67,13	15,72%	MÉDIO	R\$ 8.543,40	-	R\$ 8.543,40
29	Quadro de Avisos, material: acrílico cristal, comprimento: 1,10 cm, finalidade: anexar avisos, material moldura: acrílico, características adicionais: 05 circuitos em acrílico, tamanho A4 e 02 circuitos em acrílico A3, altura: 1,10 cm, Largura: 1,10 formato: retangular, finalidade: anexar avisos e cartazes. CATMAT:	un.	15	15	NÃO APLICÁVEL	R\$ 600,00	R\$ 628,00	R\$ 650,00	R\$ 677,49	N/C	R\$ 600,00	R\$ 638,87	32,89	5,15%	MÉDIO	R\$ 9.583,05	-	R\$ 9.583,05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 6	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
						BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS									
30	Bebedouro do tipo: de piso (de coluna); na cor branca; serpentina externa; termostato regulável (controle de temperatura); processamento de água do tipo "Gelada" e "Natural"; 02 (duas) torneiras de alta resistência (água natural e gelada); pingadeira (aparador de pingos de água); capacidade para acomodar garrafão de 20 litros; tensão de alimentação 110/127v; capacidade de processamento mínima de 1,2 litros de água gelada/hora; volume interno mínimo de 2 litros; com sistema de refrigeração por compressor com uso de gás ecológico (R134a); termostato externo para controle gradual da temperatura da água gelada; alto desempenho (mínimo 2,80 litros por hora de água gelada); vazão mínima de 90 L/h (Litros por Hora); resfriamento da água a 10 graus ou inferior; certificado pelo INMETRO; pés antiderrapantes; Selo Procel de Economia de Energia na Classe A. Garantia Mínima de 12 (doze) meses e Assistência Técnica em Rondônia. CATMAT: 400860	un.	15	15	NÃO APLICÁVEL	R\$ 620,00	R\$ 650,00	R\$ 690,00	R\$ 745,56	N/C	R\$ 620,00	R\$ 676,39	54,30	8,03%	MÉDIO	R\$ 10.145,85	-	R\$ 10.145,85
31	Forno Micro-ondas, cor branca, capacidade mínima de 30 lts, trava de Segurança; Painel eletrônico/digital com teclas de preparação direta de alimentos; prato giratório; temporizador; classificação energética "A"; Cor Branca; tensão de 110V~127V ou Bivolt; potência mínima de 900w; garantia on site mínima de 12 meses assegurada pelo fabricante e Assistência Técnica em Rondônia. CATMAT: 446165	un	10	10	NÃO APLICÁVEL	R\$ 682,00	R\$ 836,33	R\$ 837,00	R\$ 849,21	N/C	R\$ 682,00	R\$ 801,14	79,64	9,94%	MÉDIO	R\$ 8.011,40	-	R\$ 8.011,40

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 6	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
						BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS									
32	Frigobar, capacidade mínima de 100 litros e máxima de 130 litros; controle de temperatura; porta reversível; prateleiras removíveis; compartimento extrafrio ou congelador; porta latas com capacidade mínima para 08 latas; prateleiras com capacidade armazenar garrafas de refrigerante de até 2 litros; classificação de Eficiência Energética "A"; tensão de 110V-127V ou Bivolt; garantia on site mínima de 12 meses assegurada pelo fabricante e assistência técnica em rondônia. CATMAT: 431266	un	10	10	NÃO APLICÁVEL	R\$ 1.400,00	R\$ 1.599,60	R\$ 1.720,00	R\$ 1.849,99	N/C	R\$ 1.400,00	R\$ 1.642,40	191,23	11,64%	MÉDIO	R\$ 16.424,00	-	R\$ 16.424,00
33	Apoio para pés para uso de digitadores, regulagem mínima em três alturas, por meio de simples tirar e por, sem parafusos, borboletas ou molas, estrutura tubular em aço e apoio em plástico ABS, atendendo a NR17, pintura epóxi de alta resistência na cor preta. Dimensões aproximadas: Comprimento 40 cm, largura 30 cm, altura menor 8 cm e maior 19,5 cm. Procedência: nacional. CATMAT:	un	150	150	NÃO APLICÁVEL	R\$ 73,26	R\$ 74,00	R\$ 76,92	R\$ 79,00	N/C	R\$ 73,26	R\$ 75,80	2,66	3,51%	MÉDIO	R\$ 11.370,00	-	R\$ 11.370,00
VALOR TOTAL																R\$ 438.002,07	R\$ 361.885,73	R\$ 799.887,80

Nota Explicativa:

- 1) ** Valores excluídos por elevar o coeficiente de variação acima de 20% conforme orientação da portaria n° 29/GAB/SUPEL
- 2) A sigla N/C faz referência a preços não cotados.
- 3) A especificação dos itens 5, 7, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 22 e 25 acima foi simplificada e encontra-se completa na SAMS.
- 4) Foi utilizado valor de similaridade nos itens 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 18, 19, 23, 24 e 29 conforme a Instrução Normativa n°3, de 20 de abril de 2017, Art 2 Inciso II - itens similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data da pesquisa.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

CERTIDÃO N°310

Em face aos apontamentos feitos no Despacho SEOSP-NAC (0027761124) e visando darmos continuidade no processo, informamos que o Quadro Comparativo (0027868183) encontra-se em conformidade com a nova SAMS SEOSP-NAC (0027704115) e o novo Termo de Referência SEOSP-NAC (0027704074), no qual houve a exclusão do item 2, conforme demonstrado no documento Informação 12 (0027761329).

Em consideração a isso, servimo-nos desta certidão para validar o Quadro Comparativo de Preços (0027868183), subsidiado pelas cotações (0027613574) de Banco de Preços, obtidas no site <https://www.bancodeprecos.com.br/>, as quais contemplam os preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública e pelas cotações (0027613641), obtidas nos sites:

- <https://www.americanas.com.br/>

A pesquisa de preços foi realizada dentro dos parâmetros da Portaria nº 238/2019/SUPEL-Cl, a qual resolve no Art. 2º:

“Art. 2º A pesquisa de preços será realizada em observância às orientações contidas no Anexo I desta Portaria e mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I – Tabelas referenciais ou preços constantes no sistema de preços referenciais do Estado de Rondônia;

II – Banco de preços eletrônicos

III - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos cento e oitenta dias anteriores à data da pesquisa de preços;

IV - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

V - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de cento e oitenta dias.”

Em atenção ao item 4.5.7 do Anexo I, no qual:

“4.5.7. Nos casos em que se utilizar somente os parâmetros IV e/ou V, será necessário justificar o insucesso na busca por preços referentes aos parâmetros I, II e III apresentando documentos ou e-mails de resposta dos fornecedores, respeitando o prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, o qual não será inferior a cinco dias úteis.”

A utilização de Banco de Preços e mídias especializadas, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo na elaboração do Quadro Comparativo obedece aos pré-requisitos observados no item 4.2. e 4.4. do Anexo I, a saber:

“4.2. Parâmetro II – Banco de preços endereço eletrônicos – Tanto públicos, como o Painel de Preços, ou privado, como o Banco de Preços, Cotação Zenite.

4.2.1. Cabe à Gerência de análise e pesquisa de preços analisar as alternativas apresentadas no banco de preços e, de acordo com a oportunidade e conveniência, elaborar uma cesta de preços aceitáveis condizente com as especificações técnicas e gerais do objeto, sendo necessário efetuar análise qualitativa e crítica das informações e dados fornecidos.”

4.4. Parâmetro IV - Pesquisa com base em publicações em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso.

4.4.1. *Mídia Especializada: esse método de pesquisa não necessariamente deve ser vinculada a um portal de internet, mas a outros meios, tais como: jornais, revistas, estudos, desde que haja notório e amplo reconhecimento no meio em que se encontra inserida. Ex. Tabela FIPE.*

4.4.2. *Sítio eletrônico especializado: caracteriza-se pelo fato de estar vinculado necessariamente a um portal na Internet com a utilização de ferramentas de busca de preços ou tabela com listas de preços, atuando de forma exclusiva ou preponderante, na análise de preços de mercado, desde que haja um notório*

e amplo reconhecimento no âmbito de sua atuação. Ex. Webmotors, Wimóveis, Imóvelweb, etc.

4.4.3. *Sítio eletrônico de domínio amplo: site presente no mercado nacional de comércio eletrônico ou de fabricante do produto, detentor de boa credibilidade no ramo de atuação, desde que seja uma empresa legalmente estabelecida. Sempre que possível, a pesquisa deve recair em sites seguros, detentores de*

certificados que venham a garantir que estes são confiáveis e legítimos. Ex. Americanas, Saraiva, Submarino, etc.

4.4.4. *A pesquisa não poderá considerar preços com descontos e/ou advindos de promoções concedidas nos sítios eletrônicos pesquisados, devendo levar em consideração também o custo do frete.*

4.4.5. *Não poderão ser utilizados sítios de leilão ou de intermediação de vendas e resultados de sites de busca, a exemplo: Buscapé e Bondfaro. Devem ser priorizadas as informações coletadas na internet que tenham procedência técnica e comprovável.*

4.4.6. *Deverá ser observada na instrução do processo administrativo a compatibilidade dos dados pesquisados com o objeto da licitação.”*

A continuidade do certame após a realização da pesquisa de preços depende da autorização da autoridade competente, conforme item 9.1 do Anexo da Portaria mencionada, no qual:

“9. A responsabilização dos analistas e da autoridade responsável pela pesquisa de preços

9.1. *A aprovação da pesquisa de preços incumbe à unidade requisitante da contratação, uma vez que é a unidade que mais conhece o objeto a ser contratado/adquirido e que normalmente faz a gestão do macroprocesso no qual o objeto está inserido e ocorre no momento do destacamento orçamentário.”*



Documento assinado eletronicamente por **Everton Lopes de Brito, Gerente**, em 05/04/2022, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Felipe dos Santos da Silva, Auxiliar Administrativo**, em 05/04/2022, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0027868280** e o código CRC **6F2F1CC5**.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Zeta

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/20XX/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº XX/20XX		
Data da Publicação no DOE:	XX/XX/XXXX	Processo nº	xxxxxxx
Órgão Participante:	XXXXXXXX		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

1. CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

2. CLÁUSULA II – DO OBJETO

2.1. **REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado daXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

3. CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

4. CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5. CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

5.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

5.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

5.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

5.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.2. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

6.3. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

7.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

7.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

7.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

8. CLÁUSULA VIII - DO FORO

8.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0043.067803/2022-61

SEI nº 0028330741

MODELO 2 - OFÍCIO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE DA ATA SOLICITANDO ADESÃO COMO INTERESSADO

[UNIDADE CONTRATANTE SOLICITANTE]

OFÍCIO Nº _____ / _____

[], [DATA DA EMISSÃO]

Prezado Gestor da Ata nº [Nº DA ATA] do(a) [ÓRGÃO GESTOR DA ATA]

Nos termos do art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013, solicito autorização para ADERIR à Ata de Registro de Preços em epígrafe visando adquirir os itens e quantitativos relacionados na tabela abaixo.

Ressalto que o(s) fornecedor(es), detentor(es) do(s) preço(s) registrado(s), já se manifestou(ram) pela aceitação, conforme previsto no Decreto 18.340/2013

Nº ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ADESÃO

ASSINATURA DO GESTOR DA UNIDADE SOLICITANTE



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Zeta

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO



Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

MINUTA DE CONTRATO

* MINUTA DE DOCUMENTO

MINUTA DO CONTRATO Nº /PGE-2021

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.621.806/0001-07, com sede na Av. Farquar, 2986, Complexo Administrativo Palácio Rio Madeira, Anexo Rio Jamari (Curvo C), 4º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP. 76801-470, Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ, portador do CPF/MF sob o nº 769.509.567-20.

CONTRATADA: A empresa (...), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (...), com sede na Rua (...), nº (...), Bairro (...), CEP n.º (...), cidade (...), aqui representada pelo Sr. (...), portador da carteira de identidade RG nº (...), inscrito no CPF/MF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada através do documento acostado (ID...).

Os Contratantes celebram, por força do presente instrumento, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº: 0069.339755/2021-40, e à proposta da CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente avença a aquisição de materiais permanentes (Mobiliários), que contemple a entrega, montagem e instalação dos objetos constantes neste instrumento, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência SEOSP-NAC (SEI nº 0022250226), às orientações contidas no Parecer nº (...)/PGE-SEOSP(ID ...), aos termos do Despacho favorável da PGE-SEOSP (ID ...) e a proposta da CONTRATADA (ID ...), independentemente de transcrição.

1.3. Das Especificações Técnicas/Quantidades do Objeto:

1.3.1. A prestação de serviços de que trata o objeto, bem como seu detalhamento, quantitativos e especificações técnicas encontram-se dispostos no Termo de Referência SEOSP-NAC (SEI nº 0022250226).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DOS CRITÉRIOS DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Dos Serviços A Serem Executados

0.0.1. A CONTRATADA deverá atender às demandas provenientes dos processos administrativos nº: 0069.418265/2020-28, 0069.319919/2021-12 e 0069.461238/2021-56, objetivando mobiliar os espaços físicos da SEOSP - Sede e escritórios regionais, nos municípios de: Ariquemes (Croqui do Layout id. 0021917227), Ji- Paraná (Croqui do Layout id.0021917429), Cacoal (Croqui do Layout id.0021917602), Rolim de Moura (Croqui do Layout id.0021917965), Porto Velho (Croqui do Layout aprovado pela SUGESP id. 0021981373), São Francisco do Guaporé e Vilhena (Croqui do Layout id.0021917804), e ainda, estruturar o arquivo e almoxarifado central da SEOSP, situado na Avenida Farquar, 3055 – Panair, CEP: 78.903-031 – Porto Velho/RO, vislumbrando ainda acomodar os processos físicos e materiais de consumo de propriedade desta Secretaria, bem como a contratação excepcional e temporária de 162 (cento e sessenta e dois) servidores e 60 (sessenta) estagiários, constante nos processos administrativos 0069.144281/2021-50 e 0069.146593/2021-06.

0.0.2. Especificações dos Serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA
01	Aparador MDF Buffet - Balcão Aparador Buffet Retrô 3 Portas Dimensões do Produto Montado: altura: 81 cm Largura: 90 cm Profundidade: 33 cm Observações: - Produzido em MDP de 15 mm - Pés em madeira maciça estilo retrô - Pés de 30 cm - 3 Portas com Dobradiça metálica. CATMAT: 426122	un.	2
02	Armário copa/cozinha - armário aéreo tipo 2 composto por 4 portas de abrir e 2 divisões com as seguintes características (0,55x0,75x2,50 m): perfil puxador em alumínio anodizado fosco para mdf 18 mm; mdf dupla face (chapa de 18 mm) em todas as partes componentes com o fundo; com prateleiras em duas seções; sendo uma com porta basculante e uma com nicho para um microondas; suporte para ser instalado suspenso; cor branco; inclui parafusos, dobradiças, buchas e outros insumos para instalação.	un.	5
03	ARMÁRIO COPA/COZINHA - Armário aéreo 3 Portas, em MDF, com puxadores embutidos em forma retangular na cor prata fosco. Dimensões Aproximadas: 61 cm de altura; 120 cm de largura e 32 cm de profundidade. Com montagem e instalação. CATMAT: 301823	un.	6
04	Armário aço, chapa 24 acabamento superficial: pintura eletrostática epóxi-pó, quantidade portas: 2 un., quantidade prateleiras: 4 un., altura: 1,85 m, largura: 90 cm, profundidade: 0,45 m, características adicionais: portas com puxadores e fechadura metálica, prateleiras reguláveis, material: chapa de aço. CatMat: 458064	un.	18

05	<p>Armário 2 portas BAIXO, Características principais: Armário baixo com duas portas de abertura frontal; 01 (uma) prateleira interna; <i>Dimensões mínimas:</i> comprimento: 800mm, profundidade: 470mm; altura: 720mm. <i>Especificações técnicas- Tampo:</i> em madeira aglomerada com resina fenólica, com partículas de granulometria fina de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico, na cor argila, de baixa pressão em ambas as faces, encabeçado com bordas retas e fita PVC 2,5 mm a 3,0 mm na parte frontal e nas demais arestas com bordas retas e fita de PVC de 1,5 mm com alta resistência a impactos na cor do laminado, coladas pelo sistema hot -melt; <i>Corpo:</i> em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina de 18 mm de espessura revestido com laminado melamínico de baixa pressão ambas as faces na cor argila, encabeçado com bordas retas e fita PVC com espessura mínima de 1 mm de alta resistência a impactos, coladas pelo sistema hot-melt; <i>Portas:</i> em madeira aglomerada com resina fenólica, com partículas de granulometria fina de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico, na cor azul, de baixa pressão em ambas as faces, com bordas retas e fita PVC com espessura mínima de 1 mm altamente resistente a impactos, colada pelo sistema hot -melt, com dobradiças em aço de alta resistência, automática, regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 270º, com sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo. <i>Trinco das portas:</i> com trinco metálico na porta direita, fixado através de bucha metálica e parafuso; <i>Dobradiças:</i> Dobradica com diâmetro 35 mm para portas de armários confeccionada em aço de alta resistência, automática, que permite fechamento suave da porta, com amortecedor integrado à dobradiça, impedindo as tradicionais pancadas da porta ao fechar; <i>Puxadores:</i> em polipropileno na cor argila; <i>Fechaduras da porta:</i> com chave frontal, alma interna em aço de alta resistência ao torque; <i>Armários:</i> com fundo interno e prateleira em madeira aglomerada com resina fenólica, com partículas de granulometria fina de 18 mm de espessura, fundo revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor Cinza argila/cinza (cor a ser definida pela unidade contratante); Prateleira encabeçada com bordas retas e fita PVC com espessura mínima de 1 mm de alta resistência a impactos, coladas pelo sistema hot-melt; Rodapé metálico em tubo de aço SAE 1020 (20 x 50 mm), com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso, com acabamento em pintura eletrostática na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa e instalação de sapata reguladora de nível; <i>Cor:</i> argila e azul O item deverá ser entregue montado. Variação nas dimensões propostas: Será admitida a variação máxima de até 5% entre as dimensões do item a ser efetivamente fornecido e as dimensões constantes dos certificados. Garantia mínima de 5 anos dados pelo fabricante.</p> <p>CATMAT: 258804</p>	un.	42
06	<p>O Armário Baixo, material: Tampo em MDP, contém 01 prateleira interna em MDP, 02 portas com puxadores externos em PVC, dobradiça metálica, sapatas niveladoras. Características: formato retangular, altura: 75 cm, largura: 81 cm, profundidade: 45 cm. O item deverá ser entregue montado. Variação nas dimensões propostas: Será admitida a variação máxima de até 5% entre as dimensões do item a ser efetivamente fornecido e as dimensões constantes dos certificados. Garantia mínima de 2 anos dados pelo fabricante.</p>	un.	2
07	<p>Armário 2 portas ALTO, Características principais: Armário Alto com duas portas de abertura frontal; 04 (quatro) prateleiras; <i>Dimensões mínimas:</i> comprimento: 800 mm, profundidade: 470 mm; altura: 1.600 mm. <i>Especificações técnicas- Tampo:</i> em madeira aglomerada com resina fenólica, com partículas de granulometria fina de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico, na cor Cinza argila/cinza (cor a ser definida pela unidade contratante), de baixa pressão em ambas as faces, encabeçado com bordas retas e fita PVC de 2,5 mm a 3,0 mm na parte frontal e nas demais arestas com bordas retas e fita de PVC de 1,5 mm com alta resistência a impactos na cor do laminado, coladas pelo sistema hot-melt; <i>Corpo:</i> em madeira aglomerada com resina fenólica, com partículas de granulometria fina de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, ambas as faces na cor argila, encabeçado com bordas retas e fita PVC com espessura mínima de 1 mm de alta resistência a impactos, coladas pelo sistema hot-melt; <i>Portas</i> em madeira aglomerada com resina fenólica, com partículas de granulometria fina de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico, na cor azul, de baixa pressão em ambas as faces, com bordas retas e fita PVC com espessura mínima de 1 mm altamente resistente a impactos, colada pelo sistema hot -melt, com dobradiças em aço de alta resistência, automática, regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 270º, com</p>	un.	25

	<p>sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo; <i>Trancas</i>: Tranca das portas com trinco metálico na porta direita, fixado através de bucha metálica e parafuso; <i>Dobradiças</i>: com diâmetro 35 mm para portas de armários confeccionada em aço de alta resistência, automática, que permite fechamento suave da porta, com amortecedor integrado à dobradiça, impedindo as tradicionais pancadas da porta ao fechar; <i>Puxadores</i>: de polipropileno na cor argila; <i>Fechadura</i>: da porta com chave frontal, alma interna em aço de alta resistência ao torque; <i>Armário</i>: com fundo inteiriço e prateleiras em madeira aglomerada com resina fenólica, com partículas de granulometria fina de 18 mm de espessura, fundo revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor Cinza argila/cinza (cor a ser definida pela unidade contratante); <i>Prateleiras</i> encabeçadas com bordas retas e fita PVC, com espessura mínima de 1 mm de alta resistência a impactos, coladas pelo sistema hot-melt. O armário deverá permitir a regulagem de altura das 04 prateleiras; <i>Rodapé metálico</i> em tubo de aço SAE 1020 (20 x 50 mm) com tratamento anticorrosivo e antiferuginoso, com acabamento em pintura eletrostática na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa e instalação de sapata reguladora de nível. <i>Cor</i>: argila e azul. O item deverá ser entregue montado. Variação nas dimensões propostas: Será admitida a variação máxima de até 5% entre as dimensões do item a ser efetivamente fornecido e as dimensões constantes dos certificados. Garantia mínima de 5 anos dados pelo fabricante. CATMAT: 264221.</p>		
08	<p>O Armário Alto, material: em MDP, possui 03 prateleiras internas, sendo 01 fixa e 02 móveis, Prateleira Central: Fixa 77x42x0,15 cm (LxCxE) não há possibilidade de regulagem, ficando na altura de 64cm em relação à base do armário, para adequar a distribuição e a organização do espaço de acordo com a necessidade, além de 02 portas com puxadores externos em polipropileno, fechadura cromada com chaves. O item deverá ser entregue montado. Variação nas dimensões propostas: Será admitida a variação máxima de até 5% entre as dimensões do item a ser efetivamente fornecido e as dimensões constantes dos certificados. Garantia mínima de 2 anos dados pelo fabricante.</p>	un.	2
09	<p>Cadeira Presidente - Encosto reclinável com estrutura em madeira, com almofada para apoio de cabeça, estofado e revestido em couro PU; assento com estrutura em madeira, estofado e revestido em couro PU; braços em polipropileno, estofado e revestido em couro PU; base giratória em metal cromado com rodízios antirisco; apoio retrátil para os pés; regulagem de altura através do pistão a gás; sistema relax com trava no ponto inicial; suporta até 120 Kg. CATMAT: 390178.</p>	un.	2
10	<p>Cadeira Presidente office Charles Eames, possui estrutura em aço cromado com base giratória e regulagem de altura, assento e encosto feita em couro ecológico tipo esteirinha. Medidas: comprimento: 55 cm, Largura: 61 cm, altura total: 105-112 cm, altura assento: 45-52 cm. CATMAT: 331416.</p>	un.	16
11	<p>Cadeira Diretor Ergonômica, poltrona reclinável com braços, estofados em couro sintético de alta resistência, material revestimento assento e encosto: couro sintético, material encosto: espuma poliuretano injetado, material assento: espuma poliuretano injetada de densidade alta (espuma 55 a 60 kg, m3), tipo base: giratória, sistema pneumático de regulagem de altura pistão gás, material estrutura: tubo aço cromado, tipo encosto: espaldar médio regulável, apoio braço: com braços reguláveis. Rodízios de roda dupla, 5 pés. De acordo com as normas ergonomicas aplicada ao trabalho. CATMAT: 469125.</p>	un.	14
12	<p>Cadeira giratória com braço espaldar alto. <i>Características principais</i>: cadeira giratória; apoia-braços; encosto de espaldar alto; apoio de cabeça incorporado ao encosto; rodízios normais de duplo giro. <i>Dimensões</i>: deverão atender o disposto na NBR 1362 e possuir: altura da superfície do assento:420 a 500 mm; altura da borda superior do encosto: mínimo 550 mm; largura do assento: mínimo 460 mm, largura do encosto: mínimo: 400 mm. <i>Especificações técnicas</i>: Encosto de espaldar alto, revestido com tecido 100% poliéster, na cor azul royal, com carenagem texturizada em polipropileno injetado ou em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro de alta resistência a impactos; Reforço metálico estrutural para o encosto, estampado em chapa ou tubo de aço SAE 1020 com 2,65 mm de espessura; Estrutura de união do encosto e assento com regulagem de altura de no mínimo 05 posições pré-definidas, confeccionada em lâmina ou tubo de aço SAE 1020, com espessura mínima de 6 mm e largura mínima de 70 mm, ambos com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura</p>	un	225

eletrostática realizada por processo automatizado em tinta pó, na cor preta, de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Espuma anatômica de poliuretano com no mínimo 40 mm de espessura, com densidade de 50 a 55 kg/m³ e 100% reciclável. *Assento*: Assento injetado em polipropileno ou em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, de alta resistência a fadiga e impactos, com espuma anatômica de poliuretano de no mínimo 40 mm de espessura, com densidade de 50 a 55 kg/m³, 100% reciclável e com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul royal. *Mecanismo de reclinção*: com placa superior em chapa de aço SAE 1020 de no mínimo 3 mm de espessura, corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e regulagem com movimento sincronizando na relação 2:1, tratamento anticorrosivo e antiferruginoso, com pintura eletrostática na cor preta. Travamento do conjunto estofado em cinco posições diferentes, dispendo de sistema de liberação do mecanismo tipo anti-impacto impedindo o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. Regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção com manípulo de empunhadura, injetada em polipropileno, e alavancas de acionamento do mecanismo e sistema pneumático independente, com manípulo injetado em polipropileno. Tubo central com mecanismo de regulagem de altura a gás e bucha telescópica de acabamento em polipropileno. Coluna a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular, com pintura eletrostática, na cor preta, resistente à corrosão e com conificação 1º26' na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de no mínimo 100 mm, confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação 126' na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza, rigidez, excelentes propriedades deslizantes. Resistência a esforços de pressão de até 300N. *Base*: Base giratória, com cinco hastes equidistantes, fabricadas em tubo ou chapa estampada e dobrada de aço SAE 1020 (25 x 25 x 1,5 a 2,0 mm), sistema de fixação dos rodízios conformados por dobras e reforçadas com soldas para aumentar a resistência às cargas estáticas sobre assento. Hastes unidas por solda a tubo central fabricado em aço SAE 1020 (57 x 3 mm). Reforçada por anel de estruturação feita em aço SAE 1020 (90 x 3 mm), com tratamento anticorrosivo, antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática, na cor preta, de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Base revestida por capa injetada em polipropileno de alta resistência a abrasão e impactos 100% reciclável. Rodízios de duplo giro, injetados em material termoplástico, com eixo central apoiado em esfera de rolamento de aço, duas rodas injetadas sem termoplástico com 50 mm de diâmetro. Apoia braço em formato "T" com regulagem de altura em no mínimo 03 posições com corpo injetado em polipropileno de alta resistência a impacto e a abrasão e apoia braço injetado em poliuretano com alma de aço. Acionamento de altura através de botão. O item deverá ser entregue montado. Variação nas dimensões propostas: Será admitida a variação máxima de até 5% entre as dimensões do item a ser efetivamente fornecido e as dimensões constantes dos certificados. Garantia mínima de 5 anos dada pelo fabricante.

CATMAT: 412127

13	<p>Cadeira fixa com braço espaldar médio. <i>Características principais</i>: Cadeira fixa; encosto espaldar médio; Dimensões mínimas: Deverão atender ao disposto na NBR 13962 e possuir: altura da superfície do assento: 420 a 500 mm; altura da borda superior do encosto: mínimo 430 mm; largura do assento: mínimo 450 mm; largura do encosto: mínimo 400 mm; <i>Especificações técnicas</i>: Cadeira de diálogo fixa espaldar médio, do tipo interlocutor. <i>Encosto</i>: o de espaldar médio, revestido com tecido 100% poliéster na cor azul royal, com carenagem texturizada em polipropileno injetado ou em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro de alta resistência a impactos. Reforço metálico estrutural para o encosto, estampado em chapa ou tubo de aço SAE 1020 com 2,65 mm de espessura. Estrutura de união do encosto e assento fixa, sem regulagem de altura, confeccionada em lâmina ou tubo de aço SAE 1020 com espessura mínima de 6 mm e largura mínima de 70 mm, ambos com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo automatizado em tinta pó na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Espuma anatômica de poliuretano com no mínimo 40 mm de espessura, com densidade de 50 a 55 kg/m³ e 100% reciclável. <i>Assento</i>: injetado em polipropileno ou em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, de alta resistência a fadiga e impactos, com espuma anatômica de poliuretano de no mínimo 40 mm de espessura, com densidade de 50 a 55</p>	un.	16
----	---	-----	----

	<p>kg/m³, 100% reciclável e com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul royal. <i>Base</i>: sapatas deslizadoras em aço com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo automatizado em tinta pó, na cor preta, de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa e sapatas deslizantes injetadas em polietileno. Fixação do estofado à estrutura através de chapa de aço SAE 1020 estampada com no mínimo 3 mm de espessura soldada na estrutura, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática na cor preta.</p> <p>CATMAT: 363839</p>		
14	<p>Poltrona longarina 3 Assentos - Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm², com espessura mínima de 12 mm. Utilizando lâminas de florestas renováveis e projeto rodízios sustentáveis, com alto grau de dureza e espessura máxima de 2 mm, intercaladas sempre em número ímpar, com coca coscamite a base de ureia formol baixa emissão; O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expensor de água, alta resiliência, baixa inflamabilidade, densidade de 50 kg/m³ +/- 2, espessura mínima de 55 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Largura de 465 mm e profundidade da superfície do assento de 440 mm, no mínimo; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos; Revestimento em tecido 100% poliéster, na cor azul royal. <i>Encosto</i>: Espaldar Médio, com largura de 420 mm e extensão vertical do encosto de 500 mm; Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno copolímero natural, com espessura mínima de 12 mm; O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expensor de água, alta resiliência, baixa inflamabilidade, densidade de 50 kg/m³ +/- 2, espessura mínima de 45 mm. . Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos; Revestimento em tecido 100% poliéster, na cor a definir. Estrutura: Lâmina para suporte do encosto com vinco externo confeccionada em chapa de aço ABNT 1010 espessura mínima de 6,35 mm, dobrada, com ângulo interno de 95°; Possui em sua parte superior chapa de fixação confeccionada em chapa de aço ABNT 1008/1012 com quatro furos para fixar na estrutura do encosto; A fixação à estrutura do assento será por meio de 04 furos oblongos. Faz também a união entre o assento e o encosto, fixado a estes por meio de porcas garras de ¼" cravadas em suas estruturas internas, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão; Possui capa de proteção injetada em polipropileno natural texturizado; Estrutura composta por duas longarinas e dois pés laterais; Longarinas confeccionadas em tubo de aço #18, secção retangular medindo 50x30mm no mínimo, com extremidades fechadas por ponteiros plásticos. Soldadas pelo processo MIG em flange estampada em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm e dimensões de 195x210mm; Pés laterais compostos por duas colunas distanciadas entre si 95 mm, confeccionadas em tubo de aço #16 com secção retangular de 30x30mm no mínimo, fechada por tampas, interna e externa, confeccionadas em chapa de aço dobrada com espessura mínima de 0,75 mm. A base é confeccionada em tubo de aço #16 com secção oblonga medindo 29x58mm no mínimo, com extremidades fechadas por ponteiros plásticos; Cada pé possui duas sapatas niveladoras sextavadas 1.1/4"x5/16", fixadas à base dos pés por rosca rebite 5/16"; Os assentos são acoplados à estrutura por meio de porcas garras de ¼. Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor preta acabamento fosco. <i>Apoia Braços</i>: Apoia braços formato de polígono irregular com lados paralelos e cantos arredondados com raio de 50 mm, medindo 350x240mm, com largura de 50 mm na parte superior com redução gradual até chegar a largura</p>	un.	25

	<p>de 30 mm em sua parte inferior; Braços revestidos em espuma injetada integral de poliuretano semirrígido, texturizado, com baixa maleabilidade e deformabilidade, alta resistência a impacto e a produtos de teor abrasivo; Estrutura interna em tubo de aço trefilado com diâmetro de 7 mm no mínimo, sem partes metálicas aparentes ao usuário; Fixado ao assento por duas chapas de aço com formato retangular, medindo no mínimo 25x110mm, com espessura mínima de 6 mm (cada) em aço trefilado, com dois furos oblongos para fixação e regulagem, por meio de buchas com garras e rosca de ¼; As peças metálicas revestida com pintura epóxi pó na cor preta fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, prétratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem; desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem. Sendo a última lavagem com água deionizada seguido da secagem. O item deverá ser entregue montado. Variação nas dimensões propostas: Será admitida a variação máxima de até 5% entre as dimensões do item a ser efetivamente fornecido e as dimensões constantes dos certificados. Garantia mínima de 5 anos dada pelo fabricante.</p> <p>CATMAT: 328740</p>		
15	<p>Caixa Organizadora em Polipropileno de capacidade para 56 Litros. Disponível -Transparente com travas (Cores das travas laterais não serão exigidas, caso a Administração prefira escolher consultar disponibilidade) Caixas super-resistentes, espaçosas, mate - Caixa Organizadora em Polipropileno de capacidade para 56 Litros. Disponível -Transparente com travas (Cores das travas laterais não serão exigidas, caso a Administração prefira escolher consultar disponibilidade) caixas super-resistentes, espaçosas, material de qualidade, versátil. Podem ser usadas para vários tipos de necessidades. CATMAT:</p>	un.	20
16	<p>Carrinho abastecimento fundo grande, dimensões aproximadas: comprimento: 1,15 cm; Largura: 65cm; altura: 97 cm, capacidade: aproximadamente 300 Kg, fundo em chapa, acabamento Zincagem Eletrostática Ecológica com Selante, rodas dianteira e traseira: 6" diâmetro, e garfo giratório 6". CATMAT:</p>	un.	3
17	<p>Estante de Aço 6 prateleiras, <i>Dimensões:</i> Altura 1980 mm; Largura 900 mm; Profundidade 300 mm; Tolerância de +/- 5 mm. <i>Características gerais:</i> A estante deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para atender suas funções, componentes ou partes da estante com as quais o usuário entra em contato, isentos de rebarbas ou cantos vivos. Fabricada em chapas de aço contendo 4 colunas e 6 prateleiras fixadas através de parafusos, arruelas e porcas; Fabricada em chapas de aço estampadas, dobradas e pintadas, montada através de parafusos, com prateleiras reguláveis, colunas dobradas em forma de "L", perfurações duplas realizadas através de punção, distribuídas milimetricamente em ambos os lados em toda sua extensão, dispensando reforços em forma de "X". Extremidade inferior da base com chapa de aço soldada e aplicação de borracha antiderrapante tipo "grão de arroz" na cor preta. <i>Requisitos:</i> A estante deve atender às exigências conferidas à qualidade do produto, fabricada de acordo com as normas da ABNT NBR 13961:2010, Móveis para escritório – Armários – Classificação e características físicas e dimensionais (exceto profundidade), requisitos e métodos de ensaio. Observando o que dispõe as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), produzida de acordo com as descrições estabelecidas neste Termo de Referência, isenta de erros ou vícios de projeto, resguardando padrão de qualidade e esmero na fabricação. <i>Montagem:</i> As estantes devem possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para atender suas funções, fabricadas de acordo com as normas da ABNT NBR 13961:2010, montadas através de parafusos de aço sextavados, porcas e arruelas, sem apresentar, fraturas, deformação, deflexão dos planos horizontais, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes, devendo manter-se estável em condições normais de uso. Componentes ou partes da estante com as quais o usuário entra em contato durante o uso normal isentos de rebarbas, ou cantos vivos. Prateleiras com dobramento duplo nas laterais e triplo nas extensões dianteira e traseira, furação dupla para fixação nas colunas. Fundo com dois reforços, perfis em formato "ômega" soldados a ponto. <i>Material empregado:</i> Chapas de aço do tipo ABNT 1010 a ABNT 1020. Colunas - chapa de aço laminada a frio com 1,90 mm de espessura com furos para regulagem de altura das prateleiras, com abas de 45 mm; Prateleiras - chapa de aço laminada a frio com 0,90 mm de espessura; Reforço - perfil "Ômega" em chapa de</p>	un.	15

	<p> aço laminada a frio com 0,90 mm de espessura; Peso da carga por prateleira: de 100 a 120 kg. Tratamento pré-pintura - Antes da pintura as partes metálicas recebem aplicação de tratamento anti-ferruginoso, através de banhos de fosfatização química – banhos sucessivos a quente, constando de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados de preparação para pintura. Tratamento anticorrosivo: Realizado somente após as operações de dobramento das chapas. O material deve ser decapado em solução ácida para remoção de camada de oxidação e de carepas, posteriormente lavado para a remoção de resíduos da solução de decapagem. Após a decapagem a lavagem deverá ser realizada em banhos químicos de tratamento por spray. Requisitos de pintura - Pintura em tinta epoxietano híbrida, eletrostática, polimerização em estufa a 220°C, na cor cinza. Camada de tinta com acabamento texturizado, executada de acordo com as normas da ABNT NBR 10443:2008 e NBR 11003:2009. Resistência à corrosão: Após 300 horas de ensaio em câmara de névoa salina, conforme Normas da ABNT NBR 8094:1983 e NBR 8095:1983. O item deverá ser entregue montado. Variação nas dimensões propostas: Será admitida a variação máxima de até 5% entre as dimensionais, cor: cinza. CATMAT: 312052</p>		
18	<p>Gaveteiro volante com 3 (três) gavetas, Características principais: Gaveteiro com três gavetas, rodízio de duplo giro. <i>Dimensões mínimas</i> - Largura: 400 mm; Profundidade: 550 mm; Altura: 600 mm. <i>Especificações Técnicas: Tampo</i> - Tampo em madeira aglomerada com resina fenólica, com partículas de granulometria fina de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçado com bordas retas e fita PVC 2,5 mm a 3,0 mm na parte frontal e nas demais arestas com bordas retas e fita de PVC de 1,5 mm com alta resistência a impactos, na cor do laminado, coladas pelo sistema hot-melt. <i>Corpo</i> - Corpo do gaveteiro em madeira aglomerada com resina fenólica, com partículas de granulometria fina de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor argila, encabeçado com bordas retas e fita PVC com espessura mínima de 1 mm de alta resistência a impactos, coladas pelo sistema hotmelt. abertura frontal diamante. <i>Gavetas</i> - Frentes das gavetas em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina de 18 mm de espessura revestido com laminado melamínico, na cor azul, de baixa pressão em ambas as faces, encabeçado com bordas retas e fita PVC 2,5 mm a 3,0 mm na parte frontal e nas demais arestas com bordas retas e fita de PVC de 1,5 mm com alta resistência a impactos, na cor do laminado, coladas pelo sistema hotmelt. Gavetas com puxadores de polipropileno na cor argila. <i>Corrediças</i> - Corrediças das gavetas confeccionadas em aço laminado SAE 1020 e sistema de haste telescópica, facilitando o acesso a todo o espaço interno das gavetas. Fixadas ao corpo do gaveteiro através de parafuso para madeira; Rodízios - Rodízios de duplo giro embutido na base do gaveteiro, com rodas injetadas em silicone; Cor: Argila e Azul. Variação nas dimensões propostas: Será admitida a variação máxima de até 5% entre as dimensões do item a ser efetivamente fornecido e as dimensões constantes dos certificados. Garantia mínima de 5 anos dada pelo fabricante. CATMAT: 328756</p>	un.	123
19	<p>Gaveteiro volante com 4 (três) gavetas, Características principais: Gaveteiro com quatro gavetas, rodízio de duplo giro. <i>Dimensões mínimas</i> - Largura: 360 mm; Profundidade: 360 mm; Altura: 690 mm. <i>Especificações Técnicas: Tampo</i> - Tampo em madeira aglomerada com resina fenólica, com partículas de granulometria fina de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçado com bordas retas e fita PVC 2,5 mm a 3,0 mm na parte frontal e nas demais arestas com bordas retas e fita de PVC de 1,5 mm com alta resistência a impactos, na cor do laminado, coladas pelo sistema hot-melt. <i>Corpo</i> - Corpo do gaveteiro em madeira aglomerada com resina fenólica, com partículas de granulometria fina de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor Preto texturizado, encabeçado com bordas retas e fita PVC com espessura mínima de 1 mm de alta resistência a impactos, coladas pelo sistema hotmelt. <i>Gavetas</i> - Frentes das gavetas em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina de 15 mm de espessura revestido com laminado melamínico, na cor madeirado natural, de baixa pressão em ambas as faces, encabeçado com bordas retas e fita PVC 2,5 mm a 3,0 mm na parte frontal e nas demais arestas com bordas retas e fita de PVC de 1,5 mm com alta resistência a impactos, na cor do laminado, coladas pelo sistema hotmelt. Gavetas com puxadores embutidos de polipropileno. <i>Corrediças</i> - Corrediças das gavetas confeccionadas em aço laminado SAE 1020 e sistema de haste telescópica, facilitando o acesso a todo o espaço interno das gavetas. Fixadas ao corpo do gaveteiro através de parafuso para madeira; Rodízios - Rodízios de duplo giro</p>	un.	4

	embutido na base do gaveteiro, com rodas injetadas em silicone; Cor do Gaveteiro: Madeirado Preto. Variação nas dimensões propostas: Será admitida a variação máxima de até 5% entre as dimensões do item a ser efetivamente fornecido e as dimensões constantes dos certificados. Garantia mínima de 5 anos dada pelo fabricante. CATMAT:		
20	Painel divisor suspenso para mesa. Medidas: 1350x400mm. Com estrutura e todos os acessórios necessários para a instalação conforme projeto inclusos. Com serviço de instalação incluso. Variação máxima permitida de 5% nos dimensionais; Garantia mínima de 5 anos dada pelo fabricante.	un.	
21	Painel divisor cego panorâmico. Altura: 1,10m. Com estrutura e todos os acessórios necessários para a instalação conforme projeto inclusos. Com serviço de instalação incluso. Variação máxima permitida de 5% nos dimensionais; Garantia mínima de 5 anos dada pelo fabricante.	m ²	10,00
22	Coluna de sustentação em L: Altura: 1,70m. Modelo compatível com as divisórias existentes no local. Com estrutura e todos os acessórios necessários para a instalação conforme projeto inclusos.	un.	06
23	Mesa escritório em L, Característica principais: Mesa com tampo laminado inteiriço em formato de "L". <i>Dimensões Mínimas:</i> Altura 735 mm; Comprimento: 1: 1.350 mm; Largura 1: 600mm; Comprimento 2: 1.350 mm; Largura 2: 600mm; <i>Especificações:</i> <i>Tampo</i> - Tampo com formato ergonômico; Em madeira aglomerada com espessura final de, no mínimo, 25 mm com umidade interna controlada (5 a 11%) com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão. <i>Borda frontal</i> - A borda frontal deverá ser em ABS, PVC ou poliestireno arredondado (180º) e maciço, com 25 mm de diâmetro de espessura. As bordas laterais devem receber acabamento com fita de ABS, PVC ou PSAI poliestireno. <i>Canais de passagem de fiação</i> - Deve conter 3 (três) canais para passagem de fiação com corpo produzido em derivados plásticos rígidos (homopolímero de polipropileno) e tampa com três saídas para fios em derivados plásticos ABS, com raio aproximado de 85 mm. Este acessório deve ter o formato de um setor circular (¼ de círculo) com raio interno mínimo de 75 mm, possuir 03 divisores em suas extremidades para organização e passagem independente de fios e na sua tampa removível 03 orifícios nas extremidades para passagem de cabos. <i>Base</i> - Base deverá ser composta por dois painéis laterais, espessura de 25 mm, e dois painéis frontais, espessura de 18 mm, em madeira aglomerada com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, e perfis laterais de PVC, ABS ou PSAI poliestireno em todo o perímetro, e um pé de canto composto por uma torre quadrada em tubo de aço. <i>Painéis</i> - Os painéis laterais devem medir aproximadamente 570(l) x 700(h) mm, possuindo 02 niveladores oitavados cada, constituídos de poliamida 6 (náilon) reforçada com fibra de vidro e eixo central com parafuso M8 x 60, zincado preto, com suporte em aço de 1,5 mm de espessura no mínimo. Cada painel lateral deve ter uma abertura, em seu canto superior, igual aos do tampo, permitindo a passagem de fiação entre diversas estações. Os painéis frontais deverão cobrir as distâncias entre os painéis laterais e o pé de canto. O pé de canto deverá ser em forma de torre quadrada em tubo de aço, medindo aproximadamente 100 x 100 mm e 1,9 mm de espessura da parede, no mínimo, com 02 orifícios em formato oblongo de aproximadamente 48 x 85 mm em cada face, para passagem de cabos. Deve possuir um nivelador redondo, com diâmetro mínimo de 50 mm, em poliamida 6 (náilon) reforçada com fibra de vidro. A altura do tampo deverá ser de 735 mm, com variação entre 735 e 750 mm, possibilitada pelos niveladores dos painéis laterais e do pé de canto. <i>Passagem de fiação</i> - Calha sob o tampo para passagem de fiação (será aceita calha em chapa de aço ou outra de material equivalente ou de qualidade superior), em tela aramada escamoteável, com seção mínima de 200 de largura x 40 mm de altura, com divisão interna em toda a extensão da calha para separação de cabos de energia e dados. Arame com diâmetro mínimo de 2,5 mm, com pintura em preto fosco. A calha deve ser encaixada em suportes em poliamida 6, que devem ser fixados na parte inferior do tampo através de parafusos autoatarraxantes. <i>Componentes metálicos</i> - Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, que permita que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes também recebam o tratamento, provocando reação nos cristais superficiais do aço, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Devem receber pintura eletrostática empregando tinta em pó, à base de resina epóxi, com posterior polimerização em estufa a alta	un.	150

	temperatura, proporcionando uma película de proteção com espessura de 35 a 40 micra. <i>Fixação</i> - Fixações estruturais (painel lateral e frontal) devem ocorrer através de sistema de haste simples acoplado na bucha M6 de Zamak inseridos na madeira. O pé de canto é fixado através de buchas M6 de Zamak. Cor: Argila; O item deve ser entregue montado; Variação máxima permitida de 5% nos dimensionais; Garantia mínima de 5 anos dada pelo fabricante. CATMAT: 343940		
24	Mesa para escritório (Mesa Diretor) em "L" , Altura (cm): 73,5 Largura (cm): 192 Profundidade (cm): 160; Material do Tampo: MDP de 40mm com Revestimento Melamínico de Baixa Pressão (BP); Material da Estrutura: MDP com Revestimento Melamínico de Baixa Pressão (BP); Corpo (Material): MDP com Revestimento Melamínico de Baixa Pressão (BP); Contém 3 pés; Estrutura regulável; Tampo de Vidro Temperado de 04 mm FUMÊ; Auxiliar de Mesa; Gaveteiro Pedestal: 03 Gavetas sendo que uma é pasta suspensa; Gavetas corrediças; Contendo 1 prateleira; 3 Nichos; Base cromada; Sapatas niveladoras de altura; Cor: Sevilha/Preto; O item deve ser entregue montado; Variação máxima permitida de 5% nos dimensionais; Garantia mínima de 2 anos dada pelo fabricante.	un.	2
25	Mesa em "L" com armário baixo de 1 porta e 3 gavetas , medindo: 1,35 X 1,85 30 mm (engrossurado); Altura: 0,73 e Profundidade: 0,60 cm; <i>Características principais:</i> Descrição da Mesa — Mesa fabricada em MDP e revestidos em BP (material de altíssima qualidade e muito resistente à riscos e arranhões), Largura: 1,35 m; Profundidade: 0,60 cm; Altura: 0,73. Descrição do armário: Balcão acompanha extensão com 03 opções de montagem; Largura: 0,90 á 1,72 m (unido à mesa ficará com 1,50 ou 1,85 ou 2,32 dependendo da posição do tampo); Profundidade: 0,45 cm; Altura: 0,73; Tampo em 30 mm de espessura (engrossurado) com fita de borda de 1mm; Corpo e costas de 15mm; 01 Porta c/ chave; 02 Gavetas rasas c/ corrediças metálicas (fechadura na 1ª gaveta) + 01 gaveta para pastas suspensas com trilho telescópico; Sapatas niveladoras com regulagem de altura externa; Puxadores em PVC. Cor: Calvi / Preto. O item deve ser entregue montado; Variação máxima permitida de 5% nos dimensionais; Garantia mínima de 2 anos dada pelo fabricante.	un.	2
26	Mesa escritório , retangular com medidas mínimas e máximas 1300/1350 mm (L) x 600/610 mm (P) x 730/750 mm (H). Tampo fabricado em madeira termo estabilizada de alta densidade com 25 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila. Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 2,5mm de espessura, aplicado pelo processo à quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário de 2.5 mm. Dotado de passa cabos em polipropileno injetado com diâmetro central de Ø70mm Painéis frontais fabricados em madeira termo estabilizada de alta densidade com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila. Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 0,45mm. Pés metálicos em "I"; pés metálicos com tratamento anticorrosivo por fosforização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, na cor platina ou cinza metalizado. Constituídos por base, coluna e travessa superior, sendo a coluna vazada para permitir a passagem de fiação entre o piso e as calhas composto por base em chapa de aço estampada, de modo dispensar o uso de ponteiras, comprimento 500 mm, 70 mm de largura, 28 mm de altura, 2,0mm de espessura, com duas chapas soldadas na face inferior, espessura 3.0 mm, com rebite 5/16 para receber sapatas com diâmetro de 50 mm, abertura para passagem de cabos possibilitando a passagem do piso até a superfície superior do tampo, Coluna frisada em chapa de aço fino frio 1.06 mm de espessura, com largura de no mínimo 165 mm, com vão interno para passagem de fiação com tampa para fechamento em polipropileno para acesso ao cabeamento, e no lado externo da coluna com tampa em polipropileno fixada sob encaixe, com 3 saídas independentes. Fixação das estruturas ao tampo através de parafuso e bucha metálica com rosca milimétrica para dar rigidez e permitir a montagem e desmontagem sem danificar seus componentes. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Calhas; confeccionadas em chapa de aço fino frio #20 com 0.9mm de espessura, dobrada em formato "J", com duto para passagem de cabos elétrica, logica e telefonia, dotada de aberturas estampadas na qual podem ser instaladas quatro tomadas elétricas, oito conectores para rede lógica e telefonia RJ-45, fixadas sob o tampo no painel frontal. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak. Pintura de acabamento realizada	un.	167

	através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 180°C e resfriamento. Cor: Argila; O item deve ser entregue montado; Variação máxima permitida de 5% nos dimensionais; Garantia mínima de 5 anos dada pelo fabricante. CATMAT: 399558		
27	Mesa reunião redonda , material: aglomerado, tipo revestimento: laminado melamínico, diâmetro: 120 cm, altura: 72 cm, espessura tampo: 25 mm, cor tampo: cinza argila, características adicionais: pés em cruzeta metálica e sapatas reguladoras, cor estrutura: cinza, acabamento bordas: arredondadas , pvc, tipo estrutura: tubo central, acabamento estrutura: laminado melamínico baixa pressão. O item deve ser entregue montado; Variação máxima permitida de 5% nos dimensionais; Garantia mínima de 5 anos dada pelo fabricante.	un.	2
28	Mesa centro , material estrutura: material MDF e MDP, possui tampo de vidro com detalhes cromados, material tampo: vidro temperado, espessura tampo: 8 mm, formato: retangular, largura: 80 a 90 cm, altura: 31,00 a 33,30 cm, profundidade: 50,00 a 56,60 cm. Sustentado por 4 rodízios com travas para melhor transportá-lo, pintura ultravioleta e acabamento Touch. CATMAT: 392578	un.	1
29	Paletê , material polipropileno, comprimento 130 cm, largura 67,5 cm, altura 45 mm, capacidade 2 tambores de 200/250 litros. CATMAT: 464133	un.	20
30	Quadro de Avisos , material: acrílico cristal, comprimento: 1,10 m, finalidade: anexar avisos, material moldura: acrílico, características adicionais: 05 circuitos em acrílico, tamanho A4 e 02 circuitos em acrílico A3, altura: 1,10 cm, Largura: 1,10 m formato: retangular, finalidade: anexar avisos e cartazes. CATMAT:	un.	15
31	Bebedouro do tipo: de piso (de coluna); na cor branca; serpentina externa; termostato regulável (controle de temperatura); processamento de água do tipo "Gelada" e "Natural"; 02 (duas) torneiras de alta resistência (água natural e gelada); pingadeira (aparador de pingos de água); capacidade para acomodar garrafão de 20 litros; tensão de alimentação 110/127v; capacidade de processamento mínima de 1,2 litros de água gelada/hora; volume interno mínimo de 2 litros; com sistema de refrigeração por compressor com uso de gás ecológico (R134a); termostato externo para controle gradual da temperatura da água gelada; alto desempenho (mínimo 2,80 litros por hora de água gelada); vazão mínima de 90 L/h (Litros por Hora); resfriamento da água a 10 graus ou inferior; certificado pelo INMETRO; pés antiderrapantes; Selo Procel de Economia de Energia na Classe A. Garantia Mínima de 12 (doze) meses e Assistência Técnica em Rondônia. CATMAT: 400860	un.	15
32	Forno Micro-ondas , cor branca, capacidade mínima de 30 lts, trava de Segurança; Pannel eletrônico/digital com teclas de preparação direta de alimentos; prato giratório; temporizador; classificação energética "A"; Cor Branca; tensão de 110V~127V ou Bivolt; potência mínima de 900w; garantia on site mínima de 12 meses assegurada pelo fabricante e Assistência Técnica em Rondônia. CATMAT: 446165	un.	10
33	Frigobar , capacidade mínima de 100 litros e máxima de 130 litros; controle de temperatura; porta reversível; prateleiras removíveis; compartimento extrafrio ou congelador; porta latas com capacidade mínima para 08 latas; prateleiras com capacidade armazenar garrafas de refrigerante de até 2 litros; classificação de Eficiência Energética "A"; tensão de 110V~127V ou Bivolt; garantia on site mínima de 12 meses assegurada pelo fabricante e assistência técnica em rondônia. CATMAT: 431266	un.	10
34	Apoio para pés para uso de digitadores, regulagem mínima em três alturas, por meio de simples tirar e por, sem parafusos, borboletas ou molas, estrutura tubular em aço e apoio em plástico ABS, atendendo a NR17, pintura epóxi de alta resistência na cor preta. Dimensões aproximadas: Comprimento 40 cm, largura 30 cm, altura menor 8 cm e maior 19,5 cm. Procedência: nacional. CATMAT:	un.	150

2.2. Da Prestação dos Serviços, dos Critérios de Entrega e Aceitação dos Serviços

2.2.1 O objeto deste termo de contrato deverá ser entregue:

2.2.2 **PROVISÓRIO**, em até 05 (cinco) dias a contar da data de entrega para posterior teste de conformidade e verificação das especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

2.2.3 **DEFINITIVO**, o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a montagem, instalação e verificação das especificações técnicas constantes no Termo de Referência e na Proposta Comercial da CONTRATADA.

2.2.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto deste termo de referência, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Instrumento Contratual.

2.2.5 O (art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade, quantidade e de sua aceitação, será firmado por uma comissão de servidores, composta de no mínimo 3 (três) membros, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em prazo não superior a de 15 (quinze) dias corridos.

2.2.6 Caso sejam insatisfatórios os materiais, lavrar-se-á Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, todo o serviço em questão será rejeitado, devendo ser refeito em tempo hábil para que não prejudique o andamento das atividades da CONTRATANTE, quando se realizarão novamente as verificações constantes nos itens referenciados, ficando suspenso o pagamento da nota fiscal/fatura, até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste termo, em virtude do decorrente atraso de entrega que será verificado para a hipótese.

2.2.7 Aceitos os materiais/bens, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

2.2.8 Não aceito o(s) bem(s) entregue(s), será comunicado à empresa, para que proceda a respectiva e imediata substituição, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, para que se possa adequar o efetivamente entregue com aquele que efetivamente se pretende adquirir.

2.2.9 Se a CONTRATADA realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, adequando o objeto aos termos pactuados, será recebido provisoriamente e, após constatar a conformidade em face dos termos pactuados, em definitivo, no prazo de até 10 (dez) dias, pelos agentes acima mencionados.

2.2.10 Caso se verifique que não foi possível a adequação do(s) item(ns) deste Termo ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a anulação parcial da Nota de Empenho, consonante ao item não fornecido, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei nº 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

2.2.11 A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto no referido instrumento convocatório e seus anexos no prazo máximo de 03 (três) dias, conforme determina a lei.

2.2.12 Expedida a Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

2.2.22 Metodologia de Avaliação da Execução dos Serviços

2.2.23. A metodologia de avaliação da execução dos serviços será de acordo com os seguintes parâmetros:

- a) Atendimento integral das exigências do Termo de Referência SEOSP-NAC (SEI nº 0022250226) e Contrato;
- b) Qualidade dos serviços prestados; e
- c) Pontualidade na execução dos serviços.

3. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

3.1. O produto ofertado pela licitante vencedora deverá atender às especificações técnicas deste Termo de Referência, além de obedecer o disposto no art. 56 da Lei 8666/93, bem como os dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de defesa do Consumidor) e demais instruções normativas em Vigência Geral e no Estado de Rondônia.

3.2. Aos itens 31, 32 e 33 com exigências de garantia específica, a contratada estará obrigada a providenciar, junto à fabricante dos equipamentos, garantia para cobrir o período mínimo na forma exigida (on site ou não, conforme o caso). Aos demais itens, deverá ser assegurada pela fabricante a garantia mínima prevista pelo Código de Defesa do Consumidor.

3.3. Os prazos de garantia dos itens supramencionados no subitem deverão estar expressamente indicados na proposta e, caso assim não estejam, serão considerados aceitos para efeito de julgamento.

3.4. O meio de transporte e o acondicionamento do material devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e qualidade dos mesmos.

3.5. Caso detectado defeito de fabricação, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de até 10 (dez) dias, contados da notificação para fazê-lo.

3.6. Todas as despesas de custos referentes a frete, taxas, imposto e outros, necessários para o transporte e entrega do material com a finalidade de execução da garantia, serão de responsabilidade da licitante vencedora, caso a mesma não seja prestada na forma on site.

3.7. A qualquer tempo, mediante comunicação à Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, poderá ser admitida a substituição da garantia, observadas as modalidades legais previstas neste Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado, conforme preceitua o art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666/93, não admitindo prorrogação para além desse prazo.

4.2 Durante a vigência da Ata, os preços serão fixos e irrevogáveis. Havendo prorrogação contratual, em comum acordo entre as partes, será permitido reajuste de preços solicitado pela contratada dentro da vigência contratual e desde que transcorrido o prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta, aplicar-se-á ao cálculo o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 2º, §1º c/c art. 3º, §1º da Lei nº 10.192/2001), apenas em casos excepcionais e viáveis, devidamente justificados e embasados, cabendo análise e posterior aprovação da SEOSP/RO.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA ESTIMATIVA DA DESPESA

O valor estimado para presente aquisição será determinado pela pesquisa de preço a ser realizada pela Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	CÓDIGO FINANCEIRO- GPF	NATUREZA DA DESPESA	SUBELEMENTO DA DESPESA
270001	1015	2087	Assegurar a manutenção administrativa da Unidade	100	452- Investimento - Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente	42 - Mobiliário em Geral

7. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal juntamente com o objeto, desde que a documentação da empresa esteja regularizada. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou a documentação não esteja regularizada, a contagem dar-se-á somente a partir da apresentação de todos os documentos necessários à liquidação.

7.2. A(s) Fatura(s) ou Nota(s) Fiscal(is) deve(m) ser emitida(s) em 02 (duas) vias, devendo conter em corpo a descrição do objeto, o número da conta bancária da(s) Contratada(s), acompanhada de toda a documentação necessária à comprovação de que a(s) Contratada(s) mantém-se regular em todas as condições previstas para contratação, conforme o artigo 29 da lei 8.666/93.

7.3. A atestação da(s) Fatura(s) ou Nota(s) Fiscal(is) caberá ao fiscal do Contrato, desde que o(s) material(is) esteja(m) em conformidade com as exigências contidas neste instrumento e não haja impeditivo imputável à(s) Contratada(s).

7.4. A Nota de Empenho será encaminhada à(s) Contratada(s), podendo ser enviada via e-mail, que deverá aceitá-la e devolvê-la datada e carimbada com CNPJ, pelo mesmo modo no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data do envio do e-mail ou recebimento.

7.5. O recebimento (aceite) e certificação da(s) Nota(s) Fiscal(is) do(s) produto(s), neste ato específico ficará a cargo do fiscal, de acordo com o art. 40 do Decreto Federal nº 93.872/1986.

7.6. Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(s) e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Neste caso a SEOSP/RO terá um prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento, para efetuar nova análise e o pagamento.

7.7. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is), não acarretando qualquer ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

7.8. Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

7.9. Na hipótese de haver irregularidades no cumprimento das obrigações da(s) Contratada(s), a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO reterá os créditos a que aquela teria direito, até o limite do valor dos prejuízos causados à Administração, sem prejuízo das penalidades aplicáveis previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993.

7.10. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que regularizados.

7.11. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a(s) Contratada(s) não tenha(m) concorrido, de alguma forma, para o atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referenciada e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,000164384, assim apurado:

$$I = (TX)/365 \quad I = \{(6/100)/365\} \quad I = 0,000164384$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

8. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO

8.1. Os preços dos serviços do contrato, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data limite da data inicial definida nas alíneas "a" e "b" do item 15.2 abaixo ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do índices nacionais, acumulado em 12 (doze) meses, adotando-se a seguinte fórmula:

$$R = (I_i - I_o) / I_o \cdot (V)$$

Onde:

R = Valor da parcela de reajustamento procurado

I_o = Índice de preço referente a <data base do orçamento (Abril/2020)>

li = Índice de preço referente ao mês de reajustamento

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado.

8.2. Os preços contratuais, em reais, serão reajustados, conforme especificação do serviço:

a) pelo Índice Nacional da Construção Civil, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas – FGV : para os serviços referentes á construção civil, após decorrido 01 (um) ano do mês base da proposta, que deverá ser o mesmo do orçamento preestabelecido, nos termos do art. 3º, § 1º da Lei nº 10.192, de 14/02/01;

b) pelo disponibilizado no site do DNIT (Boletim Administrativo nº 04/2019 e suas atualizações), sendo o índice inicial referente ao mês base da proposta, que deverá ser o mesmo do orçamento: para os serviços referentes á pavimentação asfáltica;

8.3. Os reajustes serão processados conforme estabelecido no DECRETO Nº 25.829, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021:

Art. 6º O pedido de reajuste do contrato deverá ser instruído, observado o art. 15, com os seguintes documentos: I - requerimento da contratada devidamente assinado pelo seu responsável;

II - planilha de custos demonstrando a equação inicial do contrato; e

III - planilha de custos demonstrando a equação atual do contrato, a qual deverá demonstrar a variação do preço, levando em consideração o índice de reajuste pré-fixado no instrumento convocatório e no contrato.

§ 1º O reajuste poderá ser formalizado por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverá ser formalizado por termo aditivo.

8.3.1. O atendimento aos incisos I, II e III do Art. 6º do Decreto 25.829/2021 deverá ser feito pela empresa Contratada.

8.4. Fica o CONTRATADO obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Somente ocorrerá reajuste para as parcelas cuja previsão de execução no cronograma estejam além da data-base considerada.

8.6. Não se admitirá como encargo financeiro juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

8.7. Para as etapas do cronograma com previsão de conclusão anterior à data-base considerada, mas que não estejam concluídas, não será aplicado reajuste.

8.8. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, será pago à Contratada a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização consistem na verificação da conformidade dos produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997, e da Instrução Normativa nº 001/2018/CGE e suas alterações.

9.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle do fornecimento, montagem e instalação dos produtos.

9.3. O fornecimento deverá ser acompanhado e fiscalizado por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, quando for o caso.

9.4. A conformidade do material deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, na forma prevista neste Termo de Referência.

9.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Além daquelas exigidas em Lei 8.666/93, deverá:

10.2. Fornecer os materiais/objetos de acordo com as especificações contidas no presente Termo de Referência;

10.3. Fornecer os materiais/objetos de acordo com os preços, formas e prazos estipulados na proposta;

10.4. Fornecer os materiais nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em cada nota de empenho, da qual constarão: data de expedição, especificações, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total;

10.5. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei, incluindo frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da Contratada;

10.6. Entregar os materiais/objetos da licitação no local, prazo e condições determinadas neste instrumento;

10.7. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, inclusive locomoção, quaisquer outras que forem devidas, quer em relação à execução do fornecimento, quer em relação aos empregados;

- 10.8. Transportar os materiais com segurança, para garantir a integridade e a qualidades dos mesmos, utilizando-se para tanto, de todos os acessórios necessários para a boa e perfeita execução contratual;
- 10.9. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados por esta SEOSP/RO, no concernente ao objeto do presente termo de referência, inclusive documentação e atos praticados até o recebimento definitivo e cujas reclamações formalmente realizadas obriga-se a atender prontamente;
- 10.10. Responder, integralmente, por perdas e danos que causar à Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa, ou culpa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 10.11. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- 10.12. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 10.13. Ficam vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total, ou parcial do objeto licitado;
- 10.14. Indenizar terceiros ou a SEOSP/RO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 10.15. Quando nas dependências do SEOSP, manter seu pessoal identificado através de crachás, com fotografia recente;
- 10.16. O licitante vencedor se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e nº de telefone móvel e fixo para contato;
- 10.17. O licitante se obriga a acompanhar, permanentemente, os meios de comunicação informados e responder às comunicações encaminhadas, sob pena de revelia;
- 10.18. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela (contratada) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.19. Obrigação de aceitar supressões até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Contratante, conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, ficando os acréscimos vedados conforme § 1º, art. 15, do Decreto Estadual nº 18.340/13. (SRP-ATA);
- 10.20. Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de sua vigência, de acordo com a Lei Federal nº 10.192, e Decreto Estadual nº 25.829 de 11 de fevereiro de 2021.
- 10.21. Fornecer, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, todo, e qualquer material, e acessório necessário para montagem ou instalação dos materiais permanentes, entregando-os em pleno funcionamento;
- 10.22. Entregar os materiais e equipamentos devidamente montados e instalados, deixando-os em pleno funcionamento, nos locais definidos pela CONTRATANTE;
- 10.23. Fornecer a CONTRATANTE, juntamente com os equipamentos e materiais, publicações e/ou manuais relacionados aos mesmos;

10.24. Garantir a CONTRATANTE o pleno uso dos materiais e equipamentos, resguardando-os de quaisquer prejuízos ou vícios durante o período de garantia;

10.25. Responder pelos vícios e defeitos dos materiais e equipamentos;

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, verificando se estão em conformidade com as especificações, condições e preços pactuados;

11.2 Efetuar o recebimento dos materiais verificando se os mesmos estão em conformidade com o Termo de Referência;

11.3. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações, e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento;

11.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Contratada a qualquer tempo;

11.5. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não corresponda com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.6. Relatar, por escrito, com a devida comprovação, as eventuais irregularidades detectadas no ato da entrega;

11.7. Solicitar a substituição dos materiais que apresentarem defeito durante a entrega e a utilização;

11.8. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

11.9. Notificar previamente a Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.

11.10. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no presente Termo de Referência.

11.11. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa realizar a entrega dos mesmos, dentro das normas e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

11.12. Rejeitar no todo ou em parte os bens fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada, comunicando-lhe imediatamente qualquer irregularidade verificada no que concerne a eventuais imperfeições, falhas ou vícios ou defeitos de qualidade;

11.13. Reter créditos e aplicar as sanções cabíveis previstas neste instrumento e na legislação, em casos de irregularidades constatadas no recebimento, montagem e/ou instalação do objeto deste Termo de Referência..

11.14. Efetuar o pagamento à empresa CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no presente instrumento bem como prorrogar prazos e aplicar sanções se for o caso.

11.15. Sustar a entrega de quaisquer materiais por estarem em desacordo com o especificado neste termo de referência, ou por qualquer outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida;

11.16. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;

11.17. Zelar pelos materiais e equipamentos;

11.18. Colocar à disposição da CONTRATADA, todas as informações necessárias e pertinentes à devida montagem e instalação dos materiais permanentes;

11.19. Facilitar o acesso de pessoal autorizado da CONTRATADA para realização da montagem e instalação dos materiais e equipamentos, objeto deste termo de referência;

11.20. Realizar os serviços de preparação necessários à instalação das máquinas, de acordo com as instruções da CONTRATADA.

11.21. Fiscalizar a entrega através de um representante, a quem compete também anotar todas as ocorrências relacionadas a entrega dos materiais, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente da CONTRATADA o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

11.22. Promover o acompanhamento e a fiscalização no ato da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

11.23. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual ou equivalente, podendo recusar o recebimento, caso não corresponda com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

11.24. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

12.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela adjudicada.

12.3. Multa de mora de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, na entrega de bens, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, limitada ao percentual máximo de 10,00% (dez por cento).

12.4. A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a contratação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

12.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, quando houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

12.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

12.8. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

12.9. São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024 de 2019:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Termo de Referência ou no Contrato.

12.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

12.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso, incidentes sobre o valor da parcela inadimplida:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA (*)
01	Executar a entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
02	Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.	04	1,6% por dia
03	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos dos bens adquiridos.	05	3,2% por dia
04	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por	05	3,2% por

	ocorrência.		dia
05	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
06	Inexecução total do contrato.	10	10 %
Para os itens a seguir, deixar de:			
07	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
08	Iniciar a entrega nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por item, por ocorrência.	02	0,2% por dia
09	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	02	0,4% por dia
10	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	03	0,8% por dia

(*) Incide sobre a parte inadimplida.

12.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

12.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

12.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.16. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta contratação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.17. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

12.18. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

12.19. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

13.1. O descumprimento de qualquer cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, dará direito a CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao objeto realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

13.2. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou dissolução da CONTRATADA;
- b) Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste ajuste;
- c) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- d) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
- e) No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento da renovação até a data comunicada no aviso de rescisão;
- f) No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

14.1. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto, haja vista, o entendimento do TCU, "*in verbis*":

“Acórdão nº 1.733/2008– Plenário

14.12. A possibilidade de subcontratação total do objeto abre a oportunidade para que o licitante vencedor passe a exercer apenas a função de intermediário, na medida em que possuiria a faculdade de apontar as empresas que realizarão as obras, presente a autorização para subcontratação total do objeto, circunstâncias que afrontariam flagrantemente os princípios constitucionais da moralidade, da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal), da supremacia do interesse público, da legalidade, isonomia, impessoalidade, economicidade e do julgamento objetivo, dentre outros, além de acarretar em afronta ao dever geral de licitar (art. 37, XXI, da Constituição Federal) e aos artigos 2, 72 e 78, inc. VI, da Lei 8.666/93.”

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Fica estabelecido, caso venha ocorrer algum fato não previsto no Termo de Referencia, os chamados casos omissos, estes serão dirimidos respeitado o objeto dessa contratação, por meio de aplicação da legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a lei nº 8.666/93, aplicando-se paralelamente, quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições de direito privado.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE, através da Procuradoria Geral do Estado, providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o de Porto Velho – Rondônia, com renúncia a qualquer privilégio.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

19.1. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

19.2. O Termo será vistado na forma do art. 23, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

19.3. Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Porto Velho/RO,dede 2021.

Titular da CONTRATANTE

Titular da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Erasmio Meireles E Sá, Secretário(a)**, em 05/12/2021, às 21:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0022481554** e o código CRC **E4303AB3**.

Referência: Caso responda este(a) Minuta de Contrato, indicar expressamente o Processo nº 0069.339755/2021.

SEI nº 0022481554

MINUTA



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Zeta

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2022/ZETA/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 11 de 28 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial de 28/01/2022**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **239/2022/ZETA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as [Leis Federais nº 10.520/02](#) e [nº 8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, [Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019](#) e [Portaria nº 248/2019/SUPEL-CI](#), com os [Decretos Estaduais nº 26.182/2021](#), [nº 16.089/2011](#) e [nº 21.675/2017](#), com a [Lei Complementar nº 123/06](#) e suas alterações, com a [Lei Estadual nº 2414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0069.339755/2021-40

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (Mobiliários), que contemple a entrega, montagem e instalação dos objetos constantes neste instrumento, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, pelo período de 12 (doze) meses.

PROGRAMA DE TRABALHO: 1015

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE DE RECURSOS: 100

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 799.887,80 (Setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

DATA DE ABERTURA: 11 de agosto de 2022, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

CÓDIGO DA UASG: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, por meio do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9267, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036.

Porto Velho-RO, 26 de julho de 2022.

JADER C BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro(a) SUPEL-RO

Mat. 300130075